

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES/DIRETORES ESCOLARES - Nº 001/2023 - SEMED	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 004/2023 PROCESSO ADM: 073/2023.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - AUDIOVISUAL	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
LEI Nº 33 DE OUTUBRO DE 2023.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DISTRATO Nº 01 DO CONTRATO Nº 69/2023-FMS/PMA-MA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
DECRETO Nº 30/2023	6
DECRETO Nº 33/2023.	7
LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 02	8
LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 03	13
LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 04	17
LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 01 /2023	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	29
RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CMDCA - RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023.	29
RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-CMDCA - RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	29
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023	29
PORTARIA Nº 372/2023	30
PORTARIA Nº 373/2023	30
PORTARIA Nº 375/2023	30
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2023	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2023	31
RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2023	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C. P. 07/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2023	32
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2023	32
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2023	32
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 031/2023	32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023	33
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 031/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	34
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO	34
TERMO DE ADESÃO Nº 007 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
TERMO DE ADESÃO Nº 008 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023 - PMC	34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERESCOLA	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - SAAE	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	35
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP	35
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CPL/DP	35
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/DP	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	36
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SP	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE048.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SRP	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023	37
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	38
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	38
PORTARIA Nº 046/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	38
PORTARIA Nº 047/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	39
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO 372/2023	44
EXTRATO DO CONTRATO 373/2023	44
EXTRATO DO CONTRATO 381/2023	45
EXTRATO DO CONTRATO 382/2023	45
EXTRATO DO CONTRATO 384/2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	45
EXTRATO DE APOSTILAMENTO-1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2023, PROCESSO ADMINIS N.º 057/2022-PMM	45
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065/2023 - PA Nº 1093/2022 - TP Nº 01/2023	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2023 - PA Nº 523/2022- PE Nº 045/2022.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 - PA Nº 017/2023- PE Nº 21/2023.	46
TERMO DE REVOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	47
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	47
PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	48
RESOLUÇÃO Nº 14, DE JUNHO DE 2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	48
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023 - GAB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	48
EDITAL Nº 007/2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS	48
EDITAL Nº 008/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO	49
EDITAL Nº 009/2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS PROJETOS PELOS CANDIDATOS	51
ATA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA	52
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	53
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 211/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 293-2023 - DISPENSA DE VALOR 029/2023	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 82, 84, 105, 106, 108, 109, 118, 121, 127, 128, 131 E 133 PE Nº 025/2023	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	55
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 003/2023.	55
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.	55
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 002/2023.	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023.	55
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	56
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	56
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 231/2023- ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022- ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022- ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	57
ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023	57
RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2023	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2023	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2023	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1067/2023 - SEMAD	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - SRP	58
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023	65

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	66
PORTARIA Nº 090 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ERRATA	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	66
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015-2023	66
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	66
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES/DIRETORES ESCOLARES - Nº 001/2023 - SEMED

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES/DIRETORES ESCOLARES, Nº 001/2023 - SEMED, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, O RESULTADO DA 1ª ETAPA, A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES/DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.

EM ANEXO O RESULTADO PRELIMINAR.

ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, 07/11/2023

ATENCIOSAMENTE
COMISSÃO DO SELETIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO - RESULTADO DA 1ª ETAPA DO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES/DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	ESCOLA	PONTUAÇÃO					PONTOS	%	SITUAÇÃO
				I - FORM.PROFIS.	II - ESPECIF. GESTÃO ESC.	III - CURSO CAPAC. 2 ULTIMOS ANOS	IV - EXPER. GESTÃO	V - NÃO SOFREU PENALIDADES			
1	Dayana Maria Araujo Rodrigues	888.119.053-20	J.E.B Mariana Pereira Cardoso	40	80	0	100	100	320	64%	CLASSIFICADO
2	Maria do Rosário de F.Alves Soares	578.496.503 - 44	J.E.B Ver. Neusa Valentim S.Souza	40	80	0	100	100	320	64%	CLASSIFICADO
3	Angela Maria Pereira de Andrade	273.310.673 - 20	J.E.B Governador José Sarney	20	80	0	100	100	300	60%	CLASSIFICADO
1	Marlene Andrade Figueiredo	994.475.923 - 68	J.E.B.Pedro Pereira do Nascimento	0	0	100	80	100	280		NÃO ATINGIU 60 %
2	Rosa Maria Nascimento Silva	014.927.013 - 51	J.E.B Pedro Mariano Moreno	20	40	100	0	100	260		NÃO ATINGIU 60 %
3	Raimunda Nonata Lima Marques	755.242.443 - 53	J.E.B Pequeno Príncipe	20	40	0	100	100	260		NÃO ATINGIU 60 %
4	Terezinha de Jesus Costa Rodrigues	287.616.933 - 91	J.E.B Francisco de Assis Silva	0	40	0	100	100	240		NÃO ATINGIU 60 %
5	Francisca da Silva Rodrigues	275.018.413 - 49	J.E.B N.Sra do Carmo	0	0	0	100	100	200		NÃO ATINGIU 60 %
6	Ivaldo Alves Caldas	921.722.703 - 00	J.E.B N.Sra do Carmo	0	0	0	100	100	200		NÃO ATINGIU 60 %
7	Ivanilde Rodrigues da Silva	259.112.361 - 68	J.E.B Governador José Sarney	0	40	0	40	100	180		NÃO ATINGIU 60 %
8	Rejane Maria Gomes Barroso	000.489.313 - 14	J.E.B Pedro Mariano Moreno	20	40	0	0	100	160		NÃO ATINGIU 60 %
9	Elenir Pereira Lopes	011.262.073 - 65	J.E.B Maria V. Castelo Branco	20	0	0	0	100	120		NÃO ATINGIU 60 %
1	Raimundo Nonato da Silva Costa	256.126.893 - 49	J.E.B Pedro Mariano Moreno								DESCLASSIFICADO
2	José Carlos Rocha de Queiroz	772.960.363 - 20	J.E.B Vereador José Silva								DESCLASSIFICADO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c18e42a32013c048b6e97836ae9121e7

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO ADM: 73/2023. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº. 40.070.313/0001-30. OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria técnica na área de controle interno, para prestação de serviços de orientação e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder executivo municipal. VALOR CONTRATUAL: VALOR: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal. Água Doce do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2023.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0a70ba3f91170bb438d78b7fe4e9fe8a

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 004/2023
PROCESSO ADM: 073/2023.

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a Contratação dos serviços de consultoria técnica na área de controle interno, para prestação de serviços de orientação e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder executivo municipal, com fundamento no parecer da assessoria jurídica e nos termos nos Arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13-A, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em favor de NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, Jardim Renascença - São Luís - MA. Água Doce do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA - Thalita e Silva Carvalho Dias -Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8fe59d967698a7653b9d1fcd05f23d91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - AUDIOVISUAL

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - AUDIOVISUAL

Considerando o provimento parcial da impugnação ao edital apresentado pela Sra. Liviane Santana Paulino Figueiredo Nina, mulher, professora e produtora cultural, RG 1363459.200009, residente a Rua Peptal, nº 11, Agrovila Peptal, Alcântara - MA.

A Prefeitura Municipal de Alcântara, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público nº 04/2023-Audiovisual/ Lei Paulo Gustavo, de 08 de novembro de 2023, a saber:

Item2:

Os Coletivos Culturais, sem personalidade jurídica poderão ser representados por pessoa física, por meio da Declaração de Grupo, não havendo necessidade da criação de uma categoria para coletivos culturais.

Item 3.3:

Supressão da alínea d.

Onde lê-se:

Em obediência ao Art. 8, § 7º da Lei Paulo Gustavo, nº 195/2022. No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas) e para os setores de culturas populares e tradicionais e mestres e mestras, as propostas oriundas desses grupos poderão ser apresentadas por meio oral, registradas em formato de vídeo, em formato de link aberto a exibição (sem senhas) ou entregue em pen-drive, com o limite máximo de 20 (vinte) minutos de duração.

Lê -se:

Em obediência ao Art. 8, § 7º da Lei Paulo Gustavo, nº 195/08/07/2022. No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), as propostas oriundas desses grupos poderão ser apresentadas por meio oral, registradas em formato de vídeo, em formato de link aberto a exibição (sem senhas) ou entregue em pen-drive, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

Inserção do Item 3.4. -

DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

a - A Comissão de Análise, responsável pela seleção das propostas neste Edital, seguirá os critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital;

b - A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas indicadas através de nomeação pela Secretaria de Cultura e será publicada no Diário Oficial do Município;

c - A Comissão de Análise e Validação será composta por pessoas de notório saber e seus mini currículos serão disponibilizados no ato de nomeação;

d - Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a esta Secretaria de Cultura.

Item 4.1 - a

Onde lê-se:

Curta Metragem

Lê -se:

Curta Metragem - Animação/ Ficção

Documentário: O tempo de cada produção será determinado pelo

projeto apresentado pelo proponente, no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO, o proponente deverá anexar obrigatoriamente documento que contenha informações detalhadas sobre uma produção audiovisual. (Personagens, ambientação, tom, estilo visual, estrutura narrativa, arcos de personagens e outros elementos importantes). Duração: entre 10 (dez) e 14 (quatorze) minutos.

Item 4.1 - b:

As categorias do edital em tela são fruto das escutas com os fazedores de cultura do Município de Alcântara, os valores e quantidade de vagas desta categoria são fruto das propostas apresentadas nas escutas realizadas pela SECULT.

Disposições Finais:

Onde lê-se:

11.1 - A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

11.2 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída por Portaria de nomeação;

11.3 - O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a Legislação.

Lê-se:

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

11.2 - O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X e cabe aos dois formatos de prestações acima citados (in loco e físico financeiro);

11.3 - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste Edital, de forma presencial.

11.4 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída por Portaria de nomeação;

11.5 - O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a Legislação.

Em relação ao artigo 6º, inciso II, o município realizará a execução direta, segundo interpretação do Conjur/ MINC: "Quanto ao fundamento legal para a vedação de despesas com reformas e aquisições de equipamentos permanentes, conclui-se pela viabilidade de tais despesas de custeio, inclusive no que tange a aquisição de equipamentos permanentes, desde que não se trate especificamente de aquisição de imóvel ou aquisição de equipamentos para a construção de imóvel".

Jedson Coelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 9eac18682b6a5f7ebcf484d3b1c91b98

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 18 DE OUTUBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3209 ISSN 2763-860X na pág. 5. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 61.003,48 (sessenta e um mil, três reais e quarenta e oito centavos). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 59.911,48 (cinquenta e

nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

Código identificador: e0bece75ae2e1bb756caa1f9fd2a916b

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 065f96f5ef3199b787df7f68194a0add

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 33 DE OUTUBRO DE 2023.

Lei nº 33 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Parnaíba, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.751.400,00(três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, aos nove de novembro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DISTRATO Nº 01 DO CONTRATO Nº 69/2023-FMS/PMA-MA

DISTRATO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 69/2023-FMS/PMA-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, torna público formalização contratual, que de um lado tem como seu representante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, inscrito sob o CNPJ nº 11, .756.002/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, distrata unilateralmente o contrato formalizado junto a empresa VITAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73, Inscrição Estadual n.º 12.65902-73, neste ato representada pelo Sr.(a) MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS. Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PMA-MA, Processo Administrativo n.º 1571/2022 - FMS/PMA-MA, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais. Constituem motivo para rescisão do contrato com base nos Arts, 78 e 79 da Lei 8.666/93 por descumprimento e inexecução da cláusula contratual quanto ao fornecimento, em especial à Cláusula Segunda, Parágrafo "1º", bem como a Cláusula Quinta que trata das obrigações da CONTRATADA, cabendo penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Araiozes (MA), 13 de novembro de 2023. João Batista Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 30126f126c3388cc14dcdf9309608b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 30/2023

Decreto nº 30/2023

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE ARAME/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

- I - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Arame/MA para a distribuição dos recursos;
- II - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Arame/MA;
- III - Deliberar sobre quaisquer questões relacionadas a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Parágrafo único - O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

- I - Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá:
Antônio Carlos Moreira Lima
- II - 1 (um) representante da Secretária Municipal de Cultura:
Titular: Josué Pereira de Souza
Suplente: Eudenio Jefte Costa Resplandes
- III - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Anderson Mota Brito

Suplente: André Vinícius Lima Albuquerque
IV - 1 (um) representante da Secretária Municipal de Finanças
Titular: Leo Batista Costa e Silva
Suplente: Gildemberg Pedrosa da Silva
V - 01 Representante da Sociedade Civil
Titular: Ingraciel Feitoza
Suplente: Lucas do Santos Souza

Art. 2º A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 195/2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 768a1f5473a7e538a68a346062d8443f*

DECRETO Nº 33/2023.

DECRETO Nº 33/2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo -, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural decorrentes dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os recursos previstos nos arts. 5º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, - Lei Paulo Gustavo - para o Município serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataforma Transferegov.br, da seguinte maneira:

I - 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

- 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio a salas de cinema;
- 6,08% (seis vírgula oito por cento) para ações de formação, qualificação e difusão;

II - 28,83% (cinte oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

- Artesãos, músicos, entidades sem fins lucrativos, escritores e/ou poetas, grupos de teatro, grupo de capoeira;

§ 1º - Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, deverão ser domiciliados ou sediados no Município.

§ 2º - Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.

§ 3º - Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das

categorias listadas no inciso I, facultar-se à Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - **SEMCP** o remanejamento de recursos entre as categorias, incluindo os rendimentos da conta criada.

§ 4º - Nos termos do art. 17 do Decreto federal nº 11.525, de 2023, o Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos para a operacionalização das ações de que trata este decreto.

Art. 2º - O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto federal nº 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais de seleção de projetos.

Art. 3º - Os procedimentos de utilização dos recursos observarão o disposto no Decreto federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 4º - Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a **SEMCP** lançará editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 1º.

Art. 5º - A inscrição dos proponentes nos editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão de forma presencial na sede da SEMCP, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 6º - A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção.

CAPÍTULO III DA CONTRAPARTIDA

Art. 7º - Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos arts. 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único - Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 8º - O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido em portaria da **SEMCP**.

Seção I Do Segmento Audiovisual

Art. 9º - Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.

§ 1º - É obrigatória a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 2º - As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.

Seção II Das Demais Áreas Culturais

Art. 10 - Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:

- aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
- aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;
- às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que

possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 - Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataforma Transferegov.br.

Art. 12 - Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

Parágrafo único - O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

Art. 13 - Os beneficiários devem prestar contas à **SEMCEPE** por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.

§ 1º - A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

§ 2º - Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.

Art. 14 - O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

§ 1º - A **SEMCEPE** poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.

§ 2º - É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.

§ 3º - As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agentes públicos a ser designados em portaria específica.

§ 4º - Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos arts. 31 e 32 do Decreto federal nº 11.453 de 2023.

Art. 15 - O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 16 - O julgamento da prestação de informações realizado pelo titular da **SEMCEPE** avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

Art. 17 - Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias;

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§ 1º - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de

informações, desde que comprovada.

§ 2º - Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§ 3º - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

§ 4º - O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - Será instituída, por meio de portaria do titular da **SEMCEPE**, Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartida, à qual incumbirá a análise e a aprovação da devida execução da contrapartida.

Parágrafo único - A aprovação da contrapartida pela Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartida é condição para a homologação da prestação de contas.

Art. 19 - Será instituída, por meio de portaria do titular da **SEMCEPE**, Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, à qual incumbirá a análise e a aprovação do uso adequado dos recursos.

§ 1º - A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.

§ 2º - Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostas no art. 17, será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

§ 3º - Os procedimentos de prestação de contas e contrapartida serão descritos em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame, 13 de novembro de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b561034e2545824421e5e7a1f0b907d5

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 02

"LEI PAULO GUSTAVO" EDITAL Nº 02
(EDITAL - APOIO ÀS SALA DE CINEMA)

A Prefeitura Municipal de Arame-MA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a capacitação, a formação, o treinamento, o aprimoramento e aprendizagem de artistas Aramenses com atuação no setor do Audiovisual, bem como pessoas interessadas na iniciação para esse segmento artístico, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02 - DESTINADO À PROJETO DE ENTIDADE CULTURAL LOCAL QUE JÁ REALIZE TRABALHOS DE CINEMA PARA A POPULAÇÃO E QUE APRESENTE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM CINEMA ITINERANTE.

1. DO OBJETO

Este edital, prevê a seleção de 01 (uma) Proposta de entidade cultural de Pessoa Jurídica, que apresente orçamento cinema itinerante, que

deverá conter os locais que serão contemplados, necessariamente precisando abranger aldeias e povoados:

1.1. O proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a área de atuação na proposta, com descritivo de metodologia, período de duração, e outras informações referentes aos custos da proposta.

1.2. Este edital não contemplará nenhuma inscrição de proposta que não seja por projeto na área de cinema.

1.3. O agente selecionado receberá, em parcela única o valor de R\$ 34,818,71 (Trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), por meio de crédito em conta bancária pessoal ou em nome da Pessoa Jurídica, se necessário.

1.4. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor do bruto a ser repassado aos beneficiários.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O edital é aberto para pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou na condição de Micro empreendedor individual (MEI), com experiência profissional comprovada no setor do Audiovisual, que se disponham a melhorar as atividades de cinema no município, bem como fazer acontecer o que pode ter parado essas atividades por conta da Covid ou de outros problemas particulares.

2.2. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de Mídias sociais, podendo ainda incluir declarações ou certificados de instituições, locais ou qualquer outro documento comprobatório.

2.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando o Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo no município, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau a não ser que seja inscrito como pessoa jurídica.

3.2. É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame.

3.3. Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

I - Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4. DA ACESSIBILIDADE

4.1. Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do projeto, e no ato da inscrição os proponentes deverão mencionar sua proposta de acessibilidade, com descritivo do que pretendem contemplar com a inclusão de pessoas deficientes, seja como colaboradores ou participantes, de acordo com alguns exemplos descritos no campo do formulário.

4.1.1. Alguns dos exemplos previstos no Formulário de Inscrição, de acordo com o caput deste item, são meramente ilustrativos e opcionais, ficando a critério dos proponentes as medidas de acessibilidade que deverão adotar, conforme as características do seu projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estão abertas por um período de 07 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo presencial na Secretária Municipal de Cultura, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arame.

5.2. Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita, incluindo o recebimento dos recursos.

5.3. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame, por intermédio dos integrantes do Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, nomeados através do Decreto 30/2023, realizará chamada pública para escolha da Comissão de Seleção dos instrutores, considerando a excelência da proposta de instrução, o perfil profissional do(a) proponente, sua trajetória profissional e os impactos a serem alcançados com o projeto.

6.2. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento do Audiovisual comprovando-as.

6.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

6.4. A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro do Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, a partir de fichas que serão distribuídas com os integrantes do Comitê, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

a) Potencialidade de Instrução - A análise deverá considerar a potencialidade da proposta para a capacitação, formação e aprimoramento de profissionais e/ou iniciantes na área do Audiovisual. 10 a 30 pontos

b) Relevância da demanda - A análise deverá considerar se o projeto contribui para atender alguma demanda no Audiovisual que necessite de aprimoramento na área proposta. 10 a 30 pontos

c) Trajetória artística e cultural - Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 10 a 30 pontos

d) Aspectos de integração comunitária - A análise vai considerar se o projeto apresenta Aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 01 a 10 pontos

6.5. Cada ficha individual irá conter a nota total somados os pontos por cada critério, devidamente assinada pelo membro que a pontuou, e a média final para a proposta será pela soma das três notas emitidas por cada integrante da Comissão de Seleção, e cujo julgamento se dará

entre os dias 22 a 24 de novembro de 2023.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e em comunicação institucional no site da Prefeitura Municipal de Arame.

7.2. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor da remuneração individual, de forma igualitária para todos os agentes contemplados, desde que essa sobra não ultrapasse os 50 % (cinquenta por cento) do montante previsto.

7.2.1. Na hipótese de sobra que ultrapasse 50 % (Cinquenta por cento) do montante previsto, a Secretaria de Cultura e Turismo procederá com o remanejamento dos recursos restantes, aplicando-os em outro instrumento com novo conceito de formação no setor do Audiovisual.

7.3. Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

7.4. O resultado parcial será divulgado no dia 27 de novembro.

8. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

8.1. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

8.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

8.3. Para proponentes que residam fora do município de Arame, o recurso poderá ser encaminhado, dentro do devido prazo, para o endereço eletrônico: lpg.arama@hotmail.com

8.4. Para proponentes com residência no município de Arame, o recurso poderá ser encaminhado por email ou, a critério, presencialmente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos do município de Arame MA - no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e horário de funcionamento da secretaria.

8.5. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte do Comitê de Gestão e da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, no que couber.

8.6. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

8.7. O resultado final se dará em 30 de novembro de 2023.

9. DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento - tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução, encaminhados por email eletrônico ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, no dia 04 de dezembro de 2023.

9.1.1. O Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, contendo as obrigações

dos assinantes do Termo.

9.2. Após a assinatura do Termo de Execução, o agente contemplado estará apto a realizar os serviços e receber os recursos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Para a divulgação dos projetos com vistas à sua realização, deverão ser exibidas, nas peças publicitárias, as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Arame e da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, bem como nas menções em textos jornalísticos ou nas mídias sociais.

10.2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arame, bem como a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arame, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

11.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

11.4. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Promoção de Eventos do município de Arame.

Arame, 11 de novembro de 2023.

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de

titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertença a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não BináriaBinária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual



Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes cênicas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa indígena? Pessoa com deficiência?

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa xx/11/2023 xx/12/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R\$1.100,00 1 R\$1.100,00 Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:



Se pessoa física:

RG e CPF/CNPJ do proponente
Comprovante de Residência e/ou Declaração de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto (se houver)

Se pessoa jurídica:

Certidão de Regularidade (CRG) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8480cfee35b78edfcee7e5072bf6679

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 03

“LEI PAULO GUSTAVO”
EDITAL Nº 03

(EDITAL: SELEÇÃO DE INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL)

A Prefeitura Municipal de Arame (MA), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a capacitação, a formação, o treinamento, o aprimoramento e aprendizagem de artistas Arameenses com atuação no setor do Audiovisual, bem como pessoas interessadas na iniciação para esse segmento artístico, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, destinado a selecionar e contratar profissionais do município de Arame ou de outras cidades do Maranhão para ministrem cursos, workshops ou oficinas nas mais diversas linhas de atuação em Audiovisual.

1. DO OBJETO

1.1 O Edital para Seleção de Instrutores em Audiovisual prevê a seleção de até 01 (um) projeto com propostas de curso, workshop ou oficina nas mais áreas que façam parte do setor Audiovisual, tais como:

I - Escrita de roteiro; Produção; Direção Geral; Direção de Fotografia; Preparação de Ator ou Direção de Elenco; Edição; Novas Mídias; Animação; Games; Direção de Arte; Conteúdos digitais; Capacitação para Cinegrafistas;
Operadores de Sonorização; de Iluminação; Figurino; Coordenação e Produção de Eventos Técnicos (festivais, mostras); Distribuição, Comercialização e Exibição; Acessibilidade audiovisual; Audiodescrição no Audiovisual; Legendagem para Surdos e Ensurdidos no Audiovisual; além de outras especialidades.

1.2 Cada proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a área de atuação na proposta de instrução, com descritivo de metodologia, período de duração, público-alvo e outras informações referentes ao curso, workshop ou oficina.

1.3 Este edital não contemplará nenhuma inscrição de instrutores que não seja por projeto na área do Audiovisual.

1.4 O agente selecionado receberá, em parcela única e no período de realização dos serviços de instrução, o valor de R\$ 16.734,33 (dezesseis mil duzentos e setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) por meio de crédito em conta bancária pessoal ou em nome da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

1.5 Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor do bruto a ser repassado aos beneficiários.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O edital é aberto para pessoas físicas e também jurídicas, estas, na condição de Micro empreendedor individual (MEI), com experiência profissional comprovada no setor do Audiovisual, que se disponham a transmitir conhecimento da sua área atuação, tanto para o aprimoramento de outros profissionais ou de iniciantes, conforme cada caso.

2.2 A inscrição é aberta a profissionais de qualquer município ou estado que possam transmitir seu conhecimento e suas práticas para agentes culturais e aprendizes do município de Arame, bem como a profissionais do próprio município com atuação no Audiovisual.

2.2.1 Profissionais residentes fora do município de Arame, que sejam selecionados, receberão o valor pelo trabalho a ser ministrado, conforme o previsto neste instrumento, e arcarão com as próprias despesas de estadia e alimentação durante o período de sua presença na cidade.

2.3 Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de Mídias sociais, podendo ainda incluir declarações ou certificados de instituições ou locais onde ministrou atividades correlatas, ou qualquer outro documento comprobatório.

2.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando o Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo no município, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau a não ser que seja inscrito como pessoa jurídica.

3.2 É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Arame.

3.3 Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que:

I-Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II-Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

4. DA ACESSIBILIDADE

4.1 Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do projeto, e no ato da inscrição os proponentes deverão mencionar sua proposta de acessibilidade, com descritivo do que pretendem contemplar com a inclusão de pessoas deficientes, seja como colaboradores ou participantes, de acordo com alguns exemplos descritos no campo do formulário.

4.1.1 Alguns dos exemplos previstos no Formulário de Inscrição, de acordo com o caput deste item, são meramente ilustrativos e opcionais, ficando a critério dos proponentes as medidas de acessibilidade que deverão adotar, conforme as características do seu projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estão abertas por um período de 07 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arame, que deverá ser entregue na Secretária Municipal de Cultura.

5.2 Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita, incluindo o recebimento dos recursos.

5.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame, por intermédio dos integrantes do Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, nomeados através do Decreto 30/2023, realizará chamada pública para Comissão fará a seleção dos instrutores, considerando a excelência da proposta de instrução, o perfil profissional do(a) proponente, sua trajetória profissional e os impactos a serem alcançados com o projeto.

6.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento do Audiovisual comprovando-as.

6.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

6.4 A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro do Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, a partir de fichas que serão distribuídas com os integrantes do Comitê, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

a) Potencialidade de instrução - A análise deverá considerar a potencialidade da proposta para a capacitação, formação e aprimoramento de profissionais e/ou iniciantes na área do Audiovisual. 10 a 30

Pontos

b) Relevância da demanda - A análise deverá considerar se o projeto contribui para atender alguma demanda no Audiovisual que necessite de aprimoramento na área proposta. 10 a 30

Pontos

c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 10 a 30

pontos

d) Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta Aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 01 a 10

pontos

6.5 Cada ficha individual irá conter a nota total somados os pontos por cada critério, devidamente assinada pelo membro que a pontuou, e a média final para a proposta será pela soma das três notas emitidas por

cada integrante da Comissão de Seleção, cujo julgamento se dará entre os dias 22 a 24 de novembro de 2023.

6.6 Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros do Comitê de Gestão farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

I - Os membros Comissão farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

II - Serão selecionados até 03 (três) proponentes na opção Cotas, sendo até 02 (dois) para Pessoas Negras e até 01 (um) para Indígena, considerando-se os mesmos critérios expostos na tabela.

III - Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo mínimo de 02 e/ou 01 vagas de cotas, respectivamente, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e em comunicação institucional no site da Prefeitura Municipal de Arame.

7.2 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor da remuneração individual, de forma igualitária para todos os agentes contemplados, desde que essa sobra não ultrapasse os 50 % (cinquenta por cento) do montante previsto.

7.2.1 Na hipótese de sobra que ultrapasse 50 % (Cinquenta por cento) do montante previsto, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos procederá com o remanejamento dos recursos restantes, aplicando-os em outro instrumento com novo conceito de formação no setor do Audiovisual.

7.3 Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

7.4 O resultado parcial será divulgado no diário oficial do município no dia 27 de novembro de 2023.

8. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

8.1 Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

8.2 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

8.3 Para proponentes que residam fora do município de Arame, o recurso poderá ser encaminhado, dentro do devido prazo, para o endereço eletrônico: lpg.aram@hotmail.com.

8.4 Para proponentes com residência no município de Arame, o recurso poderá ser encaminhado por email ou, a critério, presencialmente protocolado na Secretaria de Cultura e Promoção de Eventos do município de Arame MA - no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e horário de funcionamento da prefeitura secretaria

8.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte do Comitê de Gestão e da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de

Eventos, no que couber.

8.6 Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

8.7 Resultado final será publicado no diário oficial do município no dia 30 de novembro de 2023.

9. DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento - tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução, encaminhados por email eletrônico ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 04 de dezembro de 2023.

9.1.1 O Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Após a assinatura do Termo de Execução, o agente contemplado estará apto a realizar os serviços e receber os recursos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Para a divulgação dos projetos com vistas à sua realização, deverão ser exibidas, nas peças publicitárias, as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Arame e da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, bem como nas menções em textos jornalísticos ou nas Mídias sociais.

10.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arame, bem como a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arame, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

11.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

11.4 Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Arame.

Arame/MA, 13 de novembro de 2023.

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretária Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa indígena? Pessoa com deficiência?

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa xx/11/2023 xx/12/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina	Serviço		R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet - Oficina/workshop/seminário
Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço						

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Se pessoa física:

RG e CPF/CNPJ do proponente
Comprovante de Residência e/ou Declaração de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto (se houver)

Se pessoa jurídica:

Certidão de Regularidade (CRG) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8329b557ceb816a9347b18f1fba987d9

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 04

EDITAL Nº 04 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS "LEI PAULO GUSTAVO"

EDITAL: PRÊMIO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Arame (MA), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a valorização e o reconhecimento de personalidades artísticas e culturais de Arame, torna público que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO CULTURAL, destinado a contemplar agentes culturais, personalidades ou iniciativas que contribuíram ou tenham contribuído com trabalhos realizados no município ao longo de sua trajetória.

1. DO PRÊMIO CULTURAL ELIAS SANFONEIRO "VOLTANDO AS ORIGENS"

1.1. O PRÊMIO CULTURAL ELIAS SANFONEIRO "VOLTANDO AS ORIGENS" prevê a seleção de artistas e/ou agentes culturais, fazedores e fazedoras de cultura com trabalho(s) em destaque ou conjunto de obras e ações realizados no município de Arame, e que tenham causado impacto e proporcionado o desenvolvimento da produção cultural com ressonância na sociedade.

1.2. Este edital, prevê premiações e reconhecimento em dinheiro no valor de R\$ 2.124,07 (dois mil cento e vinte quatro reais e sete centavos) para 15 artesãos e /ou habilidades manuais locais, 01 grupo de capoeira local, 05 escritores e/ou poetas, 15 músicos de relevância aramense, 03 grupos de teatro, 01 entidade cultural sem fins lucrativos.

1.3. Todas as áreas e expressões artísticas e culturais deverão ser contempladas de forma equitativa, levando-se em conta o mérito artístico e também as propostas inscritas, salvo em caso(s) em que não haja demanda de determinados segmentos, falta de mérito ou informações insuficientes no ato da inscrição.

1.3.1. Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais por trabalho na área do Audiovisual, uma vez que a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos estará procedendo com edital específico para esse setor.

ImagemImage

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este edital é aberto para pessoas físicas ou jurídicas com atuação no setor cultural de Arame, sendo artistas independentes ou entidades do setor cultural, bem como trabalhos realizados por grupos ou coletivos culturais não formalizados.

2.2. Para atividades de grupos ou coletivos culturais não formalizados, a inscrição poderá ser feita por um(a) representante que esteja autorizado(a) pelos demais integrantes da atividade, por meio de uma Carta de Anuência assinada pelos demais e enviada em anexo.

2.3. A inscrição no PRÊMIO CULTURAL é destinada a agentes locais, artistas naturais ou residentes no município de Arame-MA, com a devida comprovação de endereço.

2.4. Proponentes que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou em situação de rua..

2.5. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, declaração de personalidade ou entidade que ateste a atividade realizada (facultativo), descrição contendo data da realização, público alcançado ou qualquer outro elemento que possa orientar a Comissão de Seleção na escolha dos beneficiários.

2.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando o Comitê de Gestão, bem como a Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2. É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame.

3.3. Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

I - Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

4. DA GARANTIA DE COTAS

4.1. Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas-raciais com até 30 % (trinta por cento), nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

I - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

I - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

I - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

I - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

V - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

VI - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando a autodeclaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do Anexo II.

4.2. Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados no caput deste item estão em observância ao que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar Nº 195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas por um período de 07 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo presencial na Secretaria Municipal de Cultura com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arame.

5.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame, por intermédio dos integrantes do Comitê de Gestão, nomeados através da Decreto nº 30/2023, fará chamada pública para a seleção de 03 (três) profissionais, técnicos especializados no setor artístico-cultural

que serão contratados, para integrar a Comissão de Seleção que vai analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

6.2. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Arame, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

6.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

6.4. A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, a partir de fichas que serão distribuídas pela Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

a) Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.

10 a 30
pontos

b) Relevância artística - A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.

10 a 30
pontos

c) Trajetória artística e cultural - Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.

10 a 30
pontos

d) Aspectos de integração comunitária - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.

01 a 10
pontos

6.5. Cada ficha individual irá conter a nota total somados os pontos por cada critério, devidamente assinada pelo membro que a pontuou, e a média final para a proposta será pela soma das três notas emitidas por cada integrante da Comissão de Seleção, cujo julgamento se dará nos dias 22 a 24 de novembro.

6.6. Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

I - Ao término das inscrições, a Secretaria Executiva Municipal de Cultural e Turismo, conjuntamente com o seu Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, fará a contagem das pessoas inscritas na opção Cotas e enviará o quantitativo de fichas relativas ao somatório dessas pessoas para os membros da Comissão de Seleção;

I - Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

I - Serão selecionados até 12 proponentes na opção Cotas, sendo mínimo de 20 por cento para Pessoas Negras e mínimo de 10 por cento para Indígenas, considerando-se os mesmos critérios expostos na tabela.

II - Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo mínimo de 08 e/ou 04 vagas de cotas, respectivamente, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Os proponentes, ao inscrever sua proposta, deverão indicar, em campo específico no Formulário de Inscrição, a disponibilidade de contrapartida que poderão oferecer em evento público a ser pactuado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame - podendo ser apresentação, doação de trabalho(s) artístico(s), exposição de obra(s), contação de história, lançamento de obra de qualquer modalidade, testemunho presencial ou qualquer outro tipo de exibição pública como forma de promoção à sua própria atividade artística.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos realizará um ato público para entrega dos certificados de premiação em conjunto, bem como colher as assinaturas do Recibo de Premiação Cultural, em evento aberto de ampla divulgação que priorizará medidas de acessibilidade Física, Atitudinal e Comunicacional, com programação cultural incluindo apresentações ou propostas artísticas indicadas pelos próprios proponentes no ato da inscrição, como forma de contrapartida que propicie a participação da comunidade, da rede municipal de ensino e profissionais de saúde do município que estiveram envolvidos no combate à pandemia da COVID-19, em atendimento ao Inciso I do Art. 10 da Lei Paulo Gustavo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada proposta selecionada neste instrumento receberá o valor de R\$ 2.124,07 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos).

8.2. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor dos prêmios, de forma igualitária para todos os agentes contemplados, desde que essa sobra não ultrapasse os 50 % (cinquenta por cento) do montante previsto.

8.2.1. Na hipótese de sobra que ultrapasse 50 % (Cinquenta por cento) do montante previsto, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame procederá com o remanejamento dos recursos restantes, aplicando-o em um ou mais editais para área(s) específica(s) do setor cultural, com exceção do segmento Audiovisual.

8.3. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, poderá ser retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

8.4. O pagamento das premiações está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

9.1. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame.

9.2. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

9.3. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

9.4. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.

9.5. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso

necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte do Comitê de Gestão e da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, no que couber.

9.6. Após análise, a Procuradoria emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

9.7. O resultado parcial será publicado no diário oficial no dia 27 de novembro de 2023, e o resultado final após análise dos recursos será divulgado no dia 30 de novembro de 2023.

9.8. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

9.9. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e também para a assinar o Recibo de Premiação Cultural.

9.10. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arame, bem como a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.11. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arame, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

9.12. Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

9.13. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.14. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos do município de Arame.

Arame, 13 de novembro de 2023.

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretária Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

ANEXO I - EDITAL DE AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PERMANÊNCIA OU NATURALIDADE NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA

Eu, , brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº e CPF nº, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Pilar desde o ano, atualmente com residência no seguinte endereço: Rua

Nº
Bairro Cidade/UF CEP

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”
“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Pilar, de de 2023

Assinatura do (a) Proponente
(Similar ao documento de identificação)

Obs. 01 – Caso seja natural de Pilar e resida em outro município, também informar corretamente o endereço residencial do outro município, considerando que os anexos dos documentos de identificação já atestam a sua naturalidade.

Obs. 02 – O texto desta declaração também pode ser adaptado pelo(a) próprio(a) proponente caso seja pertencente à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural com permanência no município no momento da inscrição, ou que se encontrem em situação de rua.)

ANEXO II - EDITAL DE AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no EDITAL – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, que sou (informar se é Pessoa Negra/Parda ou Indígena). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pilar, de de 2023

NOME
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central
- () Zona urbana periférica
- () Zona rural
- () Área de vulnerabilidade social
- () Unidades habitacionais
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos,

louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa indígena? Pessoa com deficiência?

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa xx/11/2023 xx/12/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R\$1.100,00 1 R\$1.100,00 Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Se pessoa física:

RG e CPF/CNPJ do proponente

Comprovante de Residência e/ou Declaração de Residência
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto (se houver)

Se pessoa jurídica:

Certidão de Regularidade (CRG) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4b1c5a64dc4cb60f7f8cc36a4d4aa344

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 01 /2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS
“LEI PAULO GUSTAVO” EDITAL Nº 01 /2023
(EDITAL DE AUDIOVISUAL)

A Prefeitura Municipal de Arame (MA), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL – 01 DE AUDIOVISUAL, destinado a contemplar artistas e/ou agentes culturais do município com ou sem CNPJ e, também, a produção independente de vídeo-biografias com histórias de vidas ou trajetórias de grupos artísticos em curta metragem que contem histórias verdadeiras ou fictícias da cultura local e que envolvam em seu elenco ou dentro da sua produção artistas locais.

1. DO OBJETO

1.1. O EDITAL DE AUDIOVISUAL prevê a seleção de até 2 projetos no segmento do Audiovisual Curta-Metragem, destinando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil mil reais) cada, e a seleção de 30 projetos no segmento Audiovisual Vídeo-Clipes, destinando no valor de R\$ 4.779,68 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada, conforme tabela I;

1.2. Cada proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a sua opção por qual será a ideia geral do projeto.

1.3. A obra audiovisual deverá ser inédita, com duração de até 15 (quinze) minutos, com participação na sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como artista no município de Arame-MA, ou a história de grupos artísticos que destaque a presença e o trabalho realizado, com aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou ressaltem o seu trabalho no município.

1.4. Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais que não seja do município de Arame-MA. Não impedindo a contratação terceirizada de produtores ou no caso, de agentes de outras áreas que se proponham a realizar o projeto de acordo com este edital.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este edital é aberto para pessoas físicas e jurídicas com atuação no setor do Audiovisual, ou de qualquer outra área cultural que se disponham a apresentar projetos voltados para o Audiovisual, de acordo com os seguintes requisitos para cada modalidade:

2.2. A inscrição no EDITAL DE AUDIOVISUAL é destinada a agentes locais, artistas naturais ou residentes no município de Arame-MA, com a devida comprovação de endereço da sede ou residência (Pessoa Jurídica ou Física, respectivamente).

2.2.1. Pessoas físicas que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou que se encontrem em situação de rua.

2.3. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de mídias sociais, ou mesmo declaração de personalidade, autoridade ou entidade que ateste as atividades realizadas na trajetória do(a) artista ou do grupo.

2.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando o Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo no município, bem como a Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2. É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos.

3.3. Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

I - Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do Município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

I - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico II deste item.

4. DA GARANTIA DE COTAS

4.1. Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas-raciais com até 30 % (trinta por cento), nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

I - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

I - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão

as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

I - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

I - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

V - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

VI - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando a autodeclaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do Anexo II.

4.2. Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados neste item estão em observância ao que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar Nº 195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

5. DA ACESSIBILIDADE

5.1. Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo, conforme o caso:

- Participação mínima de 10 % (dez por cento) de artistas, ou técnicos ou assistentes, na realização da produção;
- Medidas de acessibilidade para que o produto possa contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- Exibição gratuita do produto e exclusiva para pessoas com deficiência, por meio de convite a órgãos representativos dos mesmos, em evento que forneça os recursos para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas por um período de 07 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo presencial na Secretaria Municipal de Cultura com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

6.2. Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita em qualquer um dos módulos, incluindo o recebimento dos recursos.

6.3. No preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos documentos solicitados.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame-MA, por intermédio dos integrantes do Comitê de Gestão, nomeados através do Decreto nº30/2023, que providenciarão chamada pública para contratar os integrantes para Comissão de Seleção que vai analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento, cujo o julgamento se dará entre os dias 22 a 24 de novembro de 2023.

7.2. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Arame-MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

7.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

7.4. A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, a partir de fichas que serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

a) Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto. 10 a 30 pontos

b) Relevância artística - A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. 10 a 30 pontos

c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 10 a 30 pontos

d) Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 01 a 10 pontos

8. Cada ficha individual irá conter a nota total somados os pontos por cada critério, devidamente assinada pelo membro que a pontuou, e a média final para a proposta será pela soma das três notas emitidas por cada integrante da Comissão de Seleção.

8.1. Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

I - Ao término das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, conjuntamente com o seu Comitê de Gestão da Lei Paulo Gustavo, fará a contagem das pessoas inscritas na opção Cotas e enviará o quantitativo de fichas relativas ao somatório dessas pessoas para os membros da Comissão de Seleção;

I - Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;

I - Serão selecionados até 06 (seis) proponentes na opção Cotas, sendo até 04 (quatro) para Pessoas Negras e até 02 (dois) para Indígenas, considerando-se os mesmos critérios expostos na tabela.

I - Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo mínimo de 04 e/ou 02 vagas de cotas, respectivamente, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Após a fase de avaliação, o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no município de Arame-MA, ao receber as fichas da Comissão de Seleção com as pontuações individuais, fará o somatório das notas para calcular

a média de cada candidato, e a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, dará publicidade do resultado pela ordem de classificação.

9.2. O resultado parcial será divulgado no Diário Oficial do Município em 27 de novembro de 2023, e em comunicação institucional no site da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

10. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer um dos três módulos, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro(s) módulo(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.

10.1. Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo para assinar o Termo de Execução, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato correspondente, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

10.2. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado aos beneficiários.

11. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

11.1. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

11.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

11.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de Arame-MA, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e/ou no horário de funcionamento da secretaria.

11.4. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte do Comitê de Gestão e da Secretaria de Cultura e Promoção de Eventos, no que couber.

11.5. Após análise, a Procuradoria emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

11.6. O resultado final será publicado no dia 30 de novembro de 2023.

12. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais e/ou jurídicos, e assinatura do Termo de Execução Cultural, presencialmente na sede da Secretaria Executiva Municipal de Cultura e Turismo, no dia 04 de dezembro de 2023.

12.2. O Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

12.3. A assinatura do Termo de Execução e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

13.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 13 de novembro de 2024.

13.2.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, a seu critério, poderá pactuar com os agentes selecionados, ou parte deles, uma programação coletiva para exibição dos produtos, em evento aberto ao público, com data a ser previamente agendada, desde que tenha a concordância desses agentes selecionados, dentro da margem de prazo previsto e necessário para a finalização dos projetos contemplados.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Nos produtos artístico-culturais contemplados, bem como nas peças de divulgação dos projetos, deverão ser exibidas as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Pilar e da Secretaria Executiva Municipal de Cultura e Turismo.

14.2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arame-MA, bem como a Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arame-MA, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

15.3. Este edital não impede que o(a) proponente obtenha recursos junto a outras entidades dos poderes públicos e à iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, para a realização das atividades previstas em seu projeto.

15.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.5. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos do município de Arame-MA.

Arame-MA, 13 de novembro de 2023.

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

<p>Tabela I</p> <p>CATEGORIAS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA COTAS PARA NEGROS COTAS PARA INDÍGENAS TOTAL DE VAGAS VALOR POR PROJETO VALOR TOTAL POR CATEGORIA Audiovisual Curta-Metragem 2 0 0 2 R\$ 7.000,00 R\$14.000,00 Audiovisual Videoclipes 21 6 3 30 R\$ 4.779,68 R\$ 143.390,61</p> <p>ANEXO I - EDITAL DE AUDIOVISUAL</p> <p>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PERMANÊNCIA OU NATURALIDADE NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA</p> <p>Eu, , brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº e CPF nº , na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Pilar desde o ano, atualmente com residência no seguinte endereço: Rua Nº Bairro Cidade/UF CEP</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:</p> <p>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”</p> <p>Pilar, de de 2023</p> <p>Assinatura do (a) Proponente (Similar ao documento de identificação)</p> <p>Obs. 01 – Caso seja natural de Pilar e resida em outro município, também informar corretamente o endereço residencial do outro município, considerando que os anexos dos documentos de identificação já atestam a sua naturalidade. Obs. 02 – O texto desta declaração também pode ser adaptado pelo(a) próprio(a) proponente caso seja pertencente à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural com permanência no município no momento da inscrição, ou que se encontrem em situação de rua.)</p> <p>ANEXO II – EDITAL DE AUDIOVISUAL</p> <p>DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</p> <p>(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)</p> <p>Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no EDITAL – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, que sou (informar se é Pessoa Negra/Parda ou Indígena). Por ser verdade,</p>	<p>assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.</p> <p>Pilar, de de 2023</p> <p>NOME ASSINATURA DO (A) DECLARANTE</p> <p>ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica</p> <p>PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:</p> <p>Você reside em quais dessas áreas? <input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).</p> <p>Pertence a alguma comunidade tradicional? <input type="checkbox"/> Não pertencço a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional</p> <p>Gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não informar</p> <p>Raça, cor ou etnia: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela</p> <p>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</p>
---	---

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária/Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa indígena? Pessoa com deficiência?

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa xx/11/2023 xx/12/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço

Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R\$1.100,00 1 R\$1.100,00 Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Se pessoa física:

RG e CPF/CNPJ do proponente

Comprovante de Residência e/ou Declaração de Residência

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto (se houver)

Se pessoa jurídica:

Certidão de Regularidade (CRG) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b84a7926cadab3768916740c68fad8a9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023

A Comissão de Licitação, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 005/2023 CPL, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola no povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente HABIL



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.972.322/0001-96), com o valor total de R\$ 2.148.651,47 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Arame – MA, 13 de novembro de 2023. Ingraciane Feitoza – Presidente da CPL.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cce34ec885ce4f054e08ab6daa1e73c5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2023

O Secretário Municipal de Educação – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo administrativo nº 00000059/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, homologa (de acordo com o inciso VI do Artigo 43 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores), a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – INGRACIANE FEITOZA, Autoriza a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola no povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital; Empresa: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.972.322/0001-96), pelo valor de R\$ 2.148.651,47 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). Arame – MA, 13 de novembro de 2023. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8f22f6ff21131588a9a903feebaf4406

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CMDCA - RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 26.000.705/0001-00, denominado **ADMINISTRADOR PÚBLICO** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Com sede na Rua 19 de Junho, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA neste ato representado pelo Secretário **Sra. LEILIAN DA SILVA CALVET** conjuntamente com o **Presidente do CMDCA Sr. DEWRICK PEREIRA BARROS** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IER, CNPJ nº 27.750.012/0001-60**, com sede na Rua do Piqui- Povoado Piqui, s/n, Cidade Nova- Bacabeira – MA, CEP: 65143-000, neste ato representado pelo **Sr.º JOILSON DAS NEVES NASCIMENTO** doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**; **OBJETO:** contratação da Seleção de proposta para a celebração de parcerias com o município de Bacabeira - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas no Edital. **VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMCA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.0026.2071 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0026.2071 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO FMCA 08.243.0026.2071 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2023; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Bacabeira, **ASSINATURAS: LEILIAN DA SILVA CALVET** (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES), **DEWRICK PEREIRA BARROS** (Presidente do CMDCA) e o **RAIMUNDA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS**(INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL).

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 52580cf2205e12c14e3b5638fe2fb252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0026.2071 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO FMCA 08.243.0026.2071 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2023; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Bacabeira, **ASSINATURAS: LEILIAN DA SILVA CALVET** (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES), **DEWRICK PEREIRA BARROS**(Presidente do CMDCA) e o **JOILSON DAS NEVES NASCIMENTO** (INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IER).

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 92b80167de328735ee6808d48bef288d

RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-CMDCA - RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 26.000.705/0001-00, denominado **ADMINISTRADOR PÚBLICO** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Com sede na Rua 19 de Junho, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA neste ato representado pelo Secretário **Sra. LEILIAN DA SILVA CALVET** conjuntamente com o **Presidente do CMDCA Sr. DEWRICK PEREIRA BARROS** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, CNPJ nº 12.534.467/0001-09**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 690, Centro-Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000, neste ato representado pelo **Sra. RAIMUNDA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS** doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**; **OBJETO:** contratação da Seleção de proposta para a celebração de parcerias com o município de Bacabeira - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas no Edital. **VALOR R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMCA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.0026.2071 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0026.2071 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO FMCA 08.243.0026.2071 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2023; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Bacabeira, **ASSINATURAS: LEILIAN DA SILVA CALVET** (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES), **DEWRICK PEREIRA BARROS** (Presidente do CMDCA) e o **RAIMUNDA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS**(INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL).



CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2023

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

Após análise das propostas de preços emitida pela Subcomissão Técnica de Avaliação, em cumprimento o item **10.13.2** do edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, através da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, **CONVOCA** as empresas CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.351.777/0001-26 e H M DO MASCIMENTO CNPJ Nº 31.278.786/0001-37, para reabertura de sessão pública **que se realizará no dia 17/11/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para darmos continuidade ao certame.

Balsas - MA, 13 de novembro de 2023.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2772bfd55ff62bc88a87129db4e7af65*

PORTARIA Nº 372/2023

PORTARIA Nº 372/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, cadastrado no **CPF: 918.506.063-15** como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa, através de processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagens com laudos, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Balsas-MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, extrato de valores Tabela SUS, planilha em anexo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 426/2023** decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 06/2023**, com a Contratada **MATER DIAGNOSTICO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c2a35c6ca39f03860b87a4e3ddeb29b8*

PORTARIA Nº 373/2023

PORTARIA Nº 373/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, cadastrado no **CPF: 918.506.063-15** como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa, através de processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagens com laudos, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Balsas-MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, extrato de valores Tabela SUS, planilha em anexo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, referente ao **Contrato nº 427/2023** decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 06/2023**, com a Contratada **MEDICAL BALSAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5cec60f9f5828f0ff2a961d0ccbf15c3*

PORTARIA Nº 375/2023

PORTARIA Nº 375/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO - MAT 6569-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de tendas, visando atender as grandes demandas realizadas pelas secretarias do Município de Balsas - MA, mediante termo de **contrato nº 429/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, com a contratada **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f893f849407007531fcd8ba271de909

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 023/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, a ser ministrado por meio do curso presencial de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com duração de 36 (trinta e seis) horas, composto e subdividido por 09 (nove) módulos de ensino (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX), objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao setor da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos e demais servidores da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP. **PERÍODO:** Realizar-se-á entre os dias 18/12/2023 a 22/12/2023. **VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) - para 01 participante.** Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas (MA), 09 de Novembro de 2023.

Camila Ferreira Costa

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3cd6be4a644a20220d997303e2f313c7

RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2023 -SESAU. Referente **Credenciamento** Nº 06/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MATER DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.619.039/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa, através de processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagens com laudos, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Balsas-MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, extrato de valores Tabela SUS, planilha em anexo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.532.520,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Debora Cristina Machado Bagatin (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 60ee72db06647c3db1b59436075a74b0

RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2023 -SESAU. Referente **Credenciamento** Nº 06/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDICAL BALSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.834.192/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa, através de

processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnósticos complementares por imagens com laudos, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Balsas-MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, extrato de valores Tabela SUS, planilha em anexo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.532.520,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Fernando Xavier Borges (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d295fb1303812f85e746cb5275c2ee3

RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 12/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de tendas, visando atender as grandes demandas realizadas pelas secretarias do Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 73.960,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Adão Gomes Maia (**Contratados**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad06dd2f563818a57f633ef8d7dd4f0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C. P. 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.656.576/0001-13**, sediada na Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 64, Bairro Jardim Pacaembu, Campinas - SP, CEP. 13.033-210, com proposta apresentada no **Valor Global: R\$ 10.008.949,84 (dez milhões, oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos no município de Balsas/MA, sob demanda (sob ordem de serviço), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2787d8f0d859782f4cfdb513652d6e9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2023 do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 27 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 13 de novembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 686efc0ee8dc85bb4502f844e4faa48c

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 031/2023**, **Processo Administrativo nº 00036/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	KM percorrido por Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor	Mercedes Benz Caio	103400	km	R\$8,69	R\$898.546,00
2	km percorrido por Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista.	Renault Master	56320	km	R\$8,65	R\$487.168,00
VALOR TOTAL						R\$1.385.714,00

Brejo/MA, 10 de Novembro de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f7880e1198472d3d117a1e4d8fc077da

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 031/2023**, **Processo Administrativo nº 00036/2023**, após análise, conferência

e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	KM percorrido por Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor	Mercedes Benz Caio	103400	km	R\$8,69	R\$898.546,00
2	km percorrido por Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista.	Renault Master	56320	km	R\$8,65	R\$487.168,00
VALOR TOTAL						R\$1.385.714,00

Brejo/MA, 13 de Novembro de 2023.

Autoridade Competente: MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 2b9388f677462ed234555686e2b484fd

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 031/2023

Processo licitatório PE SRP 031/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 - que versa sobre o Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00036/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **031/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico

que tem, por objeto o Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidade dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 031/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 13 de novembro de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6eadd674d90837519e35da6ca566ad8*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023. CONTRATADO: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ: 38.424.116/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 100/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de

1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$87.242,10(oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30 de outubro de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 13 de novembro de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: fc3bc1c9b0825eb8ee5fdea1ca7f95e5

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 031/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 031/2023, que tem como objeto o Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 10/11/2023 e Homologado em 13/11/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13, pelo valor de R\$1.385.714,00(um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais).

Brejo-MA, 13 de novembro de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8cbc645c87a9f2d29a190b1143ff0d1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 28 de setembro de 2023, Ano XVII, nº 3196, pag. 26:

Onde se lê: DIEPSNSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Buriti, 13 de novembro de 2023. Publique - se

AVISO DE ERRATA

No TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 28 de setembro de 2023, Ano XVII, nº 3196, pag. 26:

Onde se lê: DIEPSNSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Buriti, 13 de novembro de 2023. Publique - se

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 665e63f77a40b0b62ca8632e4a54503b

TERMO DE ADESÃO Nº 007 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 007 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 - Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA - Empresa Beneficiária: J B ARAUJO DA SILVA, CNPJ Nº 24.977.628/0001-00. Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE). Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 816.107,33 (oitocentos e dezesseis mil, cento e sete reais e trinta e três centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 13 de novembro de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 323c35a5d310818884ca4bdfee70b5a0

TERMO DE ADESÃO Nº 008 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 008 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 - Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA - Empresa Beneficiária: J B ARAUJO DA SILVA, CNPJ Nº 24.977.628/0001-00. Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL. Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 307.836,81 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e seis e oitenta e um centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 13 de novembro de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ad6d20d23f650721687fdb203b18defc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamentos e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa de assessoria para a execução da Lei Paulo Gustavo, de interesse da

Secretária Municipal de Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADO: E L M TORRES, CNPJ nº 15.330.345/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: ELIANDRO LUIS MENDES TORRES, CPF nº 011.654.713-88. VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07-Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2061- Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 13 de novembro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: c79d2c90ed071b33fb5478f15be00400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS ESCOLARES DE CAROLINA -COOPERESCOLA

Convoca-se todos os interessados em criar a **Cooperativa dos Transportadores Autônomos Escolares de Carolina - COOPERESCOLA** para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se à Rua Gomes de Sousa, nº 757, centro, nesta cidade de Carolina-MA, **no dia 29 de novembro de 2.023, às 09:00 horas**, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei 5.764/1971, deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da Cooperativa;
2. Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Eleição e integralização do capital;
5. Assuntos gerais.

Importante levar:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE;
2. CPF;
3. CNH;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. VALOR EM DINHEIRO PARA PAGAR A QUOTA PARTE.

Estima-se que a duração da Assembleia será até as 2 (duas) horas.

Carolina-MA, 14 de novembro de 2.023.

Comissão de Constituição
Responsável **Paulo Alves do Nascimento**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5c89c0de3a91c15aac150e95ca8d0590

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº **036/2023**.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, orçamento da obra e memorial descritivo da estação de tratamento de água no imóvel localizado na Praça Constâncio Gomes s/n, bairro Brejinho, com área total de 400 m², área construída de 15m² e área livre de 385 m²(composta de 01 casa de bombas com área de 10,65m² e reservatórios metálicos de 50.000 L, de interesse do SAAE de Carolina - MA .Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, **Categoria** - 17.451.003.1033, **Elemento de Despesa** - 4.4.90.51.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a **Sra. Laís Soares Monteiro**, portadora do RG nº 014968062000-1 SSP MA, e CPF nº 061.352.193 - 59. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 13 de novembro de 2023,James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: a16443dc61fc33a6140cc1a5b2d96ac5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, antes adiada até ulterior deliberação, fica MARCADA para às 9h30min do dia 01 de dezembro do corrente ano. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 13 de novembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 91fa7a316b2b9a3caa7f050402d57341

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 30 de novembro de 2023 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para prestação de serviço de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.1020.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h,

onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 13 de novembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c0002974ab808829f3ec3a0ebf21aec8

331, 332, 333, 335, 336, 337 e 338) de R\$ 2.948.997,04 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) e SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.097.573/0001-09) com valor global (ITENS 46, 147, 177, 183, 184, 196, 198, 199, 210, 212, 227, 263, 275, 290, 324, 327, 328, 329, 334, 339 e 340) de R\$ 246.294,54 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Dom Pedro, 13 de novembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 06dda18fb52e6dd482bac451bdb34c5e

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para aquisição de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.646.603/0001-30) com valor global (ITENS 1, 2, 4, 7, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 54, 57, 64, 78, 103, 105, 117, 118, 123, 130, 134, 138, 141, 145, 146, 149, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 168, 169, 171, 172, 175, 178, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 209, 221, 231, 248, 249 e 250) de R\$ 804.861,42 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL (CNPJ: 04.528.673/0001-70) com valor global (ITENS 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 148, 150, 151, 152, 154, 157, 162, 164, 165, 166, 167, 170, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 190, 195, 197, 220, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 330,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Extrato de contrato nº 120/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e a empresa: LEANDRO DE BRITO MELO 06061511637, inscrita no CNPJ: 44.761.713/0001-43. OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo de contrato para a contratação de empresa especializada para reforma de mesas, cadeira escolares e armários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER, 12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.652,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura em 31/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeitura Municipal LEANDRO DE BRITO MELO 06061511637, CNPJ: 44.761.713/0001-43., neste ato representada pela Sr.ª Leandro de Brito Melo CPF: 060.615.116-37.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9e32a2b2ee31642cfce11a631b2bb4bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 280903/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/10/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: RODOLPHO W. L. MENESES - ME
CNPJ: 17.187.373/0001-16
Insc. Est.: 12.396.637-0
Insc. Munc.: 2601
END: Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro

CIDADE:Presidente Dutra-MA - CEP: 65.760-000
TEL:99 3663-1101 / Celular: 99 98143-6970
E-mail: marrophel@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

Fortuna/MA, em 13 de novembro de 2023.

Antônio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 26e046ff7f74e82383853aab8b81907b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE048.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE048.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: fornecimento de lixeiro, pares de traves, brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como peitoral, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023. **CONTRATADO: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: Nº 24.355.527/0001-05,** localizada na Vila Coite, Nº 12, Bairro: Coite, Iraucuba / CE, CEP: 62.620-000, neste ato representada pela senhora: Monica Dos Santos Lopes portadora do CPF: 014.707.493-27. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.513,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e treze reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7da3212952686cc99826405bb92c7f82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 28 de novembro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à

disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 973c56cdeb5ba17a7440179ae334fda5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 29 de novembro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de novembro de 2023. MARAIR

BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a05b77fbed0532c50ed365be3e157ec9

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 20 de dezembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Frei benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência Presencial, EMPLEITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CRECHES COM 4 SALAS DE AULA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE GRAJAÚ-MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú MA 13 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d0f5fe521445c6e8ef0fb2dfe16eb408

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE035.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023 **CONTRATADO:** M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA, CNPJ: 43.455.108/0001-81, localizada na Rua Sete de Setembro, 694 - Centro - Paraibano-MA, CEP: 65.670-000, neste ato representada pela senhora: Monia Lija Ribeiro Gonçalves Silva portadora do CPF: 034.681.263-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.011,40 (cinquenta e um mil e onze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f1f32e06d79ea9ff40ac71ec6113529e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 046/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, na forma da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais,

1 - CONSIDERANDO ser a servidora pública **Luiza Ferreira da Costa**, portadora de RG: 040810852010-2 e CPF: 606.841.693-39 e matrícula nº 00461, ocupante do cargo de **A. O. S. D.** zona rural de acordo com o termo de posse de 11 de novembro de 2015;

2 - CONSIDERANDO o artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos de Lagoa do Mato - MA: *Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança da unidade administrativa.*

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, devidamente justificado no interesse da administração;

3- CONSIDERANDO a necessidade da servidora **Luiza Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de A. O. S. D, de exercer suas funções na Unidade Integrada Noga Silva, localizada no Povoado São Raimundo - Lagoa do Mato - MA;

4 - CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora **Luiza Ferreira da Costa** ocupante do cargo de **A. O. S. D.** com exercício na Unidade Integrada Dom João VI de acordo com a portaria nº 009-A/2015 de 11 de novembro de 2015, para exercer suas funções na Unidade Integrada Noga Silva, localizada no Povoado São Raimundo - Lagoa do Mato - MA;

Art. 2º. A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO -MA

Aldaires Alves Guimarães Lopes
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 47ce0d4b8498ad881379a658817eb9eb

PORTARIA Nº 047/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO da **Licença para tratar de Interesses Particulares**, a/ao servidor/a **Fátima Pacheco Gomes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **A.O.S.D - Zona Rural**, lotado nessa Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Unidade Integrada Noga Silva, matrícula nº 00276, inscrito no CPF nº 046.827.813-32, consoante dispõe o artigo 1º da Lei 190 de 24 de fevereiro de 2017 que altera o artigo 93 da Lei 174 de 10 de abril de

2015 do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa do Mato - MA, por 3 (três) anos a contar de 11/11/2023 a 11/11/2026 MATO -MA

Art. 2º. A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALDAÍRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 71e1ae8a9c89011d2115e3adfa8c014a

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, processo administrativo n.º 210.660.0035/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para locação das estruturas utilizadas na realização de eventos durante as festividades do Município de Matões-MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA					
CNPJ: 12.584.294/0001-25					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES 12 (DOZE) METROS DE FRENTE X 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHAS E PLATAFORMAS PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M.	Serviços Próprios	5 DIA	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00
0002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 08 (OITO) METROS DE FRENTE X 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20 MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA, MÍNIMA DE 1,20 METROS.	Serviços Próprios	8 DIA	R\$ 4.284,71	R\$ 34.277,68
0003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS DE FRENTE X 04 (QUATRO) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20 MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA, MÍNIMA DE 1,20 METROS.	Serviços Próprios	10 DIA	R\$ 3.244,14	R\$ 32.441,40
0004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	Serviços Próprios	5 DIA	R\$ 7.345,22	R\$ 36.726,10



0005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE , OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 30- LÂMPADAS PAR 64; 08 - ELIPSOIDAL; 03 - RIBALTAS; 10 - PAR LED DE 3W; 16 - LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 20 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA; 12 - MOVINGHEAD SPOT; 06 - STROBATIC 3000; 1- MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1- SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	Serviços Próprios	8 DIA	R\$ 5.202,87	R\$ 41.622,96
0006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 20- LÂMPADAS PAR 64; 08 - ELIPSOIDAL; 02 - RIBALTAS; 08 - PAR LED DE 3W; 10 - LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 10 - REFLETORES MINI BRUTES; 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA; 10 - MOVINGHEAD SPOT; 06 - STROBATIC 3000; 1- MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 1- SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 40 CANAIS DE 4KWA E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	Serviços Próprios	10 DIA	R\$ 3.060,51	R\$ 30.605,10
0007	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 40.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	Serviços Próprios	5 DIA	R\$ 13.466,24	R\$ 67.331,20
0008	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	Serviços Próprios	18 DIA	R\$ 5.202,00	R\$ 93.636,00
0009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO 4 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE, BANHEIRO, PORTA E ILUMINAÇÃO, EQUIPADO COM MESA, CADEIRA E AR CONDICIONADO, ANEXADO AO PALCO.	Serviços Próprios	30 DIA	R\$ 3.550,19	R\$ 106.505,70

0010	ARQUIBANCADA: PARA 1.000 (MIL PESSOAS, COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20 CM, CORRIMÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS DDE PROTEÇÃO COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. PÁRA-CORPO TAMBÉM NA PARTE MAIS ELEVADA DA ARQUIBANCADA, COM O MÍNIMO DE 1METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DE ALTURA, TOTALMENTE FECHADO OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM, COM PÁRA-CORPO NAS LATERAIS COM O MÍNIMO DE 1 METRO E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA, TOTALMENTE FECHADO OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CENTÍMETROS, COM ROLETAS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS, 02 (DOIS) CAMARINS CLIMATIZADOS, MEDINDO 4M X 8M CADA, COM BASES PARA PAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	Serviços Próprios	15 DIA	R\$ 5.700,00	R\$ 85.500,00
0011	TRIO ELÉTRICO: CARRETA 3 EIXOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 23,00 METROS. ALTURA MÁXIMA: 4,60 METROS; PALCO E SOBRE PALCO COM MÍNIMO DE 60M² COM COBERTURA; GRUPO GERADOR: 180 KWA (OU SUPERIOR); POTÊNCIA DO SISTEMA DE SOM NO MÍNIMO 50.000 WATTS. ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO; CAMARIM: (SOFÁ, GELADEIRA, MICROONDAS, AR CONDICIONADO, TV LCD COM SISTEMA DE CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO PALCO, ESPELHO, BANHEIRO); BACK LINE (PALCO) PARA CADA TRIO; 01 BATERIA COMPLETA PEARL EXPORT (OU SIMILAR); 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY 212; (OU SIMILAR) 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADOS; CAPTAÇÃO (MICROFONAÇÃO) NO MÍNIMO: 01 MICROFONE BUMBO; 01 MICROFONE CAIXA TOP; 01 MICROFONE CAIXADOWN; 03 MICROFONES CONDENSER (HH E OH); 03 MICROFONES TONS E SURDO LATERAL; 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 02 MICROFONES CAPTAÇÃO DE AMPS DE GT; 08 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR LX 4;	Serviços Próprios	5 DIA	R\$ 10.700,00	R\$ 53.500,00
0012	TELÃO DE LED: PAINEL DE ALTA (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTAM EM TALHAS MANUALMENTE.	Serviços Próprios	32 DIA	R\$ 8.250,00	R\$ 264.000,00
0013	CAMAROTE - METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBA GALVANIZADO DE 11/2 POLEGADAS EM COM ESPESSURA DE 3,00MM (PATENTE 4830), ABERTO COM TOLDOS VÍNICOS SEM TENSIONADOS COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, DOTADOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM PAINEL DE FUNDO E LATERAIS EM OS8 OU COMPENSADO DE 12 MM, DIVISÓRIAS NA ALTURA 1,10 METROS EM BARROTES EM COMPENSADO NAS DUAS FACES, PINTADOS NO COR A DEFINIR, FECHAMENTO DE ATURA DE 2,20 METROS EXECUTADO EM CHAPA METÁLICA PINTADA COM TINTA LÁTEX EM COR A SER DEFINIDA, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12M COM SOBRE PISO EM OSB OU COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE COM COR A SER DEFINIDA, PINTURA EM TINTA PVC, LÁTEX, COR A SER DEFINIDA, DUAS ESCADAS DE ACESSO E UMA RAMPA COM LARGURA DE 2,00 METROS NO MÍNIMO E INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE GRAUS).	Serviços Próprios	8 DIA	R\$ 8.139,60	R\$ 65.116,80
0014	TENDA 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS DANADOS (6X6) COM 3.0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	Serviços Próprios	95 DIA	R\$ 1.040,40	R\$ 98.838,00
0015	TENDA 8X8 LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHO VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	Serviços Próprios	80 DIA	R\$ 1.346,41	R\$ 107.712,80
0016	TENDA 10X10 LOCAÇÃO DE LENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W	Serviços Próprios	60 DIA	R\$ 2.080,81	R\$ 124.848,60

0017	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA (BANHEIRO QUÍMICO) INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	Serviços Próprios	250 DIA	R\$ 183,61	R\$ 45.902,50
0018	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TURNO NOTURNO, TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLÍCIA CIVIL, DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PARA OS DIAS DOS EVENTOS. COTAR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO.	Serviços Próprios	250 DIA	R\$ 153,01	R\$ 38.252,50
0019	SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGENS DE INTEGRANTES DE BANDAS, OPERÁRIOS DA ESTRUTURA DO EVENTO E PRODUÇÃO	Serviços Próprios	150 DIA	R\$ 122,40	R\$ 18.360,00
0020	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM BANDEIROLAS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	Serviços Próprios	24 SVÇ	R\$ 3.335,40	R\$ 80.049,60
0021	ORNAMENTAÇÃO NORMAL - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO A PRODUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE 01 PEÇA ARTESANAL CONFECCIONADO EM MADEIRITE NAVAL, COM PINTURA CORES DIVERSAS, PRODUÇÃO DE 01 PEÇA EM PALHA NATURAL E OUTROS MATERIAIS (ALEGORIAS, LUMINÁRIAS E PEÇAS CONGÊNERES) DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE	Serviços Próprios	12 SVÇ	R\$ 11.016,00	R\$ 132.192,00
0022	DECORAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 12 METROS DE MALHAS DECORATIVAS , 3 METROS DE CORTINAS, 5 TOALHAS DE MESA, 20 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, 1 ARRANJO GRANDE DE FLORES DIVERSAS, 01 MESA DE CERIMÔNIA COM TOALHAS.	Serviços Próprios	24 DIA	R\$ 1.836,00	R\$ 44.064,00
0023	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS , 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 30 TOALHAS DE MESA , 200 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS, 03 ARRANJOS GRANDE DE FLORES DIVERSAS, 01 MESA DE CERIMÔNIA COM TOALHAS, 01 PÚLPITO, 2 COLUNAS ORNAMENTAIS, 2 VASOS COM ARRANJOS PARA COLUNAS, 01 TAPETE PASSARELA GRANDE	Serviços Próprios	5 SVÇ	R\$ 9.486,00	R\$ 47.430,00
0024	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CONFECCÃO DE BANDEIROLAS EM TNT EM CORES DIVERSAS PERFAZENDO TODO O CIRCUITO DO EVENTO INCLUINDO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. ENFEITES COM MOTIVOS JUNINOS, CONFECCIONADOS EM CORES VARIADAS, TAIS COMO: BALÕES, FLORES E LEQUES. CONFECCÃO DE UMA FOGUEIRA ARTIFICIAL EM MADEIRA, COM ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E VENTILADO, ESTRUTURAS METÁLICAS E REVESTIDAS (TEMÁTICAS), ORNAMENTAÇÃO DE BARRACAS, ORNAMENTAÇÃO DE PALCO. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. É NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO NO DECORRER DO EVENTO.	Serviços Próprios	1 SVÇ	R\$ 45.594,00	R\$ 45.594,00



0025	DECORAÇÃO OTIMIZADA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 160 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, 60 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 50 TOALHAS DE MESA, 500 CAPAS DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, 10 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS, 10 COLUNAS ORNAMENTAIS, 01 MESA DE CERIMÔNIA COM TOALHAS, 5 ARRANJOS PARA CERIMÔNIA, 01 TAPETE PASSARELA GRANDE, 50 TAMPÕES DE MADEIRA, 50 ARRAJOS DE FLORES VARIADOS, 01 MESA PARA BUFFET. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. É NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO NO DECORRER DO EVENTO.	Serviços Próprios	5 SVÇ	R\$ 23.868,00	R\$ 119.340,00
0026	DECORAÇÃO NATALINA	Serviços Próprios	1 SVÇ	R\$ 70.992,00	R\$ 70.992,00
0027	DECORAÇÃO CARNAVALESCA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO - CONFECCÃO DE ORNAMENTOS EM CORES DIVERSAS PERFAZENDO TODO O CIRCUITO DO EVENTO INCLUINDO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. ENFEITES COM MOTIVOS CARNAVALESÇOS, CONFECCIONADOS EM CORES VARIADAS, TAIS COMO: MÁSCARAS, PIERROT, FOFÃO, PERSONAGENS, ORNAMENTAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURAS METÁLICAS E REVESTIDAS (TEMÁTICAS), ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS. O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESÇAS DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. É NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO NO DECORRER DO EVENTO.	Serviços Próprios	1 SVÇ	R\$ 56.304,00	R\$ 56.304,00
0028	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM.	Serviços Próprios	15 DIA	R\$ 1.560,60	R\$ 23.409,00
0029	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10 CM.	Serviços Próprios	20 DIA	R\$ 3.182,40	R\$ 63.648,00
0030	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOSTUBOSEUROPA "LEQUE"; - 01 UND TORTA 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME; - 01 UND TORTA 120 TUBOS METEORO - 01 UND TORTA 151 TUBOS 1,5; - 01 KIT 09 TUBOS 4" CORES VARIADAS; *COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 MINUTOS.	Serviços Próprios	1 KIT	R\$ 15.912,00	R\$ 15.912,00
0031	ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30	Serviços Próprios	5.000 DIA	R\$ 42,84	R\$ 214.200,00
0032	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS TIPO TAPUME NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, EM METRO LINEAR.	Serviços Próprios	1.200 DIA	R\$ 15,30	R\$ 18.360,00
0033	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM EMISSORAS DE RÁDIOS DA REGIÃO, TIPO SPOT. PCT COM 150 CHAMADAS, DURAÇÃO DE 15 DIAS.	Serviços Próprios	10 DIA	R\$ 2.264,40	R\$ 22.644,00

0034	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PESSOAS E ARTISTAS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	Serviços Próprios	2.000 UN	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00
0035	DANÇAS FOLCLÓRICAS: CONTRATAÇÃO DE DANÇAS REGIONAIS FOLCLÓRICAS TAIS COMO: BUMBA - BOI, DANÇA PORTUGUESA, CACURIÁ, TAMBOR DE CRIOLA, ENTRE OUTRAS DANÇAS TÍPICAS DO PERÍODO JUNINO.	Serviços Próprios	8 UN	R\$ 3.488,40	R\$ 27.907,20
0036	ANIMADOR/RECREADOR: PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ ANIMADOR E AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL. FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES.	Serviços Próprios	12 DIA	R\$ 489,60	R\$ 5.875,20
0037	CERIMONIALISTA: PESSOA CAPACITADA PARA REALIZAR TODAS OS EVENTOS REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Serviços Próprios	12 DIA	R\$ 734,41	R\$ 8.812,92
0038	FILMAGEM: COBERTURA EM VÍDEO COM OS MELHORES MOMENTOS DO EVENTO FEITO COM CÂMERAS DE MÃO E DRONE, INCLUINDO ENTREVISTAS E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL. CADA VÍDEO TERÁ DURAÇÃO DE 4 A 8 MINUTOS.	Serviços Próprios	38 DIA	R\$ 1.652,40	R\$ 62.791,20
0039	FOTOGRAFO: COBERTURA FOTOGRAFICA DE TODO O EVENTO, SELEÇÃO E MONTAGEM DAS MELHORES FOTOS EM MEIO DIGITAL PARA ENTREGA EM PEN DRIVE, COM O MÍNIMO DE 100 FOTOS	Serviços Próprios	38 DIA	R\$ 1.193,40	R\$ 45.349,20
0040	LOCUTOR: PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA LEITURA NA REALIZAÇÃO DOS SÉRICOS NA ÁREA CERIMONIALISTA	Serviços Próprios	12 DIA	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
0041	PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO, FORMADA DE 1(UM) COORDENADOR GERAL, 1(UM) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, 1 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, 2 (DOIS) ELETRICISTAS, 2 (DOIS) COORDENADOR DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Serviços Próprios	8 DIA	R\$ 2.264,40	R\$ 18.115,20
0042	CADEIRAS (LOCAÇÃO) EM PVC, SEM BRAÇO, LOTE COM 10 UND.	Serviços Próprios	7.000 DIA	R\$ 25,71	R\$ 179.970,00
0043	MESAS: (LOCAÇÃO) DE PVC, QUADRADA, LOTE COM 10 UND.	Serviços Próprios	1.000 DIA	R\$ 26,32	R\$ 26.320,00
0044	PORTICO DE ENTRADA: MEDINDO 10M X 6M MONTADA Q30, COM 1M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 1M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA.	Serviços Próprios	10 DIA	R\$ 1.285,20	R\$ 12.852,00

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 10 de novembro de 2023.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: df09361f5d2e18972ad1b5210b0b828f

EXTRATO DO CONTRATO 372/2023

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2a0bb43e0939ceef7fc47b257a835845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches, e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 30.584,90 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO 373/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches, e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 30.334,90 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 -Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques

Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a9bde1aeaeada7191752c0fdf16ff845

EXTRATO DO CONTRATO 381/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 4.034,80 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c8925a79d4e57d546db6e0a7dfee234c

EXTRATO DO CONTRATO 382/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 6.045,28 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 374bf66adbfe300a56b673b11acf749c

EXTRATO DO CONTRATO 384/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 2.742,00 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 03.861.181.0001-39. Matões - MA, 09 de novembro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 063ecd49885d49029abbd65f82941d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2023, PROCESSO ADMINIS N.º 057/2022-PMM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2023, Processo Administrativo n.º 057/2022-PMM. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F. J. M. DA SILVA EIRELLI. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO em epígrafe, visando alterar a Dotação Orçamentária no referido instrumento. Fica alterada a Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12365030420430000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 833 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.00-003 001 1.542. Assinatura: 01.11.2023. Erenilde Campos Everton Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirador, 01 de novembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d37d945c0e628e711fcfcbbfd854a586

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065/2023 - PA Nº 1093/2022 - TP Nº 01/2023

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065/2023 - PA nº 1093/2022 - TP nº 01/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, contratação de empresa L M RABELO VERDE. VALOR: R\$ 1.249.266,58. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 365 0304 1032 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE PREDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 412 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.540.00-003 001 1.540 846 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.542.00-003 001 1.542. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS UNILATERAL: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. Mirador – MA, 01 de novembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1444a5f7fcb0f3e26c79f59c1b1f9c2f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2023 – PA Nº 523/2022- PE Nº 045/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2023 – PA nº 523/2022- PE nº 045/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CEDREO LABOR EIRELI, com CNPJ nº 23.425.538/0001-43, tendo por OBJETO: aquisição de Prótese Dentária, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirador/MA. VALOR: R\$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 301 10 0502 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE BUCAL 301 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoas Jurídica 1.600.00 002.001 FMS. PRAZO: 10.11.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Cleilton da Silva Almeida /Representante Legal. Mirador – MA, 10 de novembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5281404acc8242c76b5314199ed588de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 – PA Nº 017/2023- PE Nº 21/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 – PA nº 017/2023- PE nº 21/2023. PARTES: Município de Mirador e a empresa **ZÉ DO FEIRA ARMAZEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.906.046./0001-32**, tendo por OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 140.216,37 (cento e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5073.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 835 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **Zé do Feira Armazém LTDA/Representante Legal**.. Mirador – MA, 13 de novembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dd9d29b94af0ee4e9c729095de2c28fd

TERMO DE REVOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 087/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de ultrassonografia e autoclave), nos termos da fundamentação constante do processo administrativo.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publique-se.

Mirador (MA), 09 de novembro de 2023.

Idelanne de Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3d5891c39d1380e2adc05cb550aabdbe



EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006233/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa J JACKSON PEREIRA LEITE ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.607/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de escola no povoado barraquinha da linha zona rural de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 863.956,75 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenv. da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.1.032 Construção ampliação reforma mobil. e Equipamentos de Escolas de Ensino Fundamental; 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5ce54e15c4f2f60d5fc98992db5c4d97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 69/2023, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD, em favor das licitantes abaixo:

- **Estrela Comércio Ltda.** (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). Item: 1, 2, 7, 12, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 63 e 64. Valor: R\$ 795.797,00;

- **L C E Calvet Filho Empreendimentos** (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). Item: 9, 31, 33, 34 e 38. Valor: R\$ 52.108,00;

- **NNP Cutrim Ltda.** (CNPJ nº 46.205.382/0001-90). Item: 4, 5 e 32. Valor: R\$ 33.800,00;

- **Premier Comércio e Distribuidora Ltda.** (CNPJ nº 45.249.840/0001-20). Item: 10, 36, 39, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 65 e 66. Valor: R\$: 675.980,00;

- **R. dos Remédios Maia Ltda.** (CNPJ nº 19.622.055/0001-61). Item: 8, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 46, 57, 59 e 60. Valor: R\$ 636.745,00;

- **Rotha Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.611.350.0001-90). Item: 3, 6, 13, 14 e 35. Valor: R\$ 342.480,00.

Penalva/MA, 10 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: abb0213fb5f75ce2bc09ad7d51644bed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC.

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUC.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADOS PARA CONCORRER AOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e de modo especial a **Lei Complementar 194/2022** e a **Lei Municipal 2.911/2023**, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de pareceristas, comprovadamente especializados, para avaliar e pontuar as propostas artístico-culturais inscritas no "Edital nº 001/2023 (modalidade demais áreas), Edital nº 002/2023 (subsídio para espaços culturais e coletivos artísticos), Edital nº 003/2023 (modalidade demais áreas premiando mestres e/ou mestras da cultura), e Edital nº 004/2023 (modalidade audiovisual) " editados e publicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para composição da Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Complementar nº 194/2022 (Lei Paulo Gustavo) e a Lei Municipal Nº 2.911/2023, são eles:

- **JULIERCIO JANDER DINIZ AZEVEDO**, portador do **CPF: 616.744.603-25**;
- **CHRIS FRANÇA PEREIRA**, portador do **CPF: 467.719.053-49**;
- **WELIVELTON DE SOUSA**, portador do **CPF: 058.746.563-83**;
- **MARIA DO CARMO CARDOSO E SILVA**, portadora do **CPF: 786.015.763-20**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 10 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ALEXSANDRA COSTA MENDES

Secretária Municipal de Cultura

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1053d28073701fa682460f747cab6fe7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE JUNHO DE 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 , DE 23 DE JUNHO DE 2023**

. Dispõe para a inscrição da entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rosário-Ma.

Considerando o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- A provar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição da Entidade Associação Comunitária Vidas Importam, CNPJ Nº 05.650.579/0001-51.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário-Ma, 22 de junho de 2023

Laryssa Gabriella Carvalho Silva
Presidente do CMAS

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: a3d7ba9fbc297488589fadc5e27e6f2f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023 - GAB DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023 - GAB DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 38. 007, de 22 de Novembro de 2022 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado Nacional nas repartições Públicas Municipais, o **dia 15 de Novembro de 2023 (Quarta -Feira)** referente **“Proclamação da República”**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos **Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia **16 de Novembro de 2023, a partir das 08h00min.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 181e445e82792cd83d4adeb5c63f0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL Nº 007/2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS DA APLICAÇÃO DA LEI

PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 003/2023 que trata do Processo de Seleção para Comissão de Avaliadores – Pareceristas da Lei Paulo Gustavo.

Ficando a seleção da seguinte forma:

ORD	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL DE PONTOS
1º	Dalva Maciel de Oliveira	20 pontos	9 pontos	Maior participação em comissões e bancas de pareceres técnicos.	29 pontos
2º	José Antonio Serrão Carneiro	20 pontos	9 pontos	Menor participação em comissões e bancas de pareceres técnicos.	29 pontos
3º	Lucas de Sá Araújo	18 pontos	8 pontos	-	26 pontos

COMISSÃO:

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

VALKEIANE OLIVEIRA DE SOUSA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

FERNANDA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c2f651212a57dc6e990c4d78fd89167f

EDITAL Nº 008/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS PROJETOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - “LUZ, CÂMERA, AÇÃO!” EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 001/2023 que trata do Processo de Seleção de Projetos de fomento no Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

Ficando a seleção da seguinte forma:

A. CURTA-METRAGEM E VIDEOCLIP

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA VILMA SANTOS SOUZA	CURTA-METRAGEM	FÉ, CULTURA E TRADIÇÃO	100	SELECIONADO
02	LUIZ ALVES LIMA NETO	CURTA-METRAGEM	TRAJETÓRIA DE UMA ARTÍSTA PLÁSTICO LUIZIENSE	100	SELECIONADO

03	RUD'ERLHIS ANDRADE DE OLIOVEIRA	CURTA-METRAGEM	EMPREENDEDORAS: RESPLANDECENDO EM SANTA LUZIA	79	SELECIONADO
04	JOILSON SOUSA ARAÚJO	CURTA-METRAGEM	SANTA LUZIA DO PARUÁ: DO PASSADO AO PRESENTE	76	SELECIONADO
05	RAIMUNDO CÍCERO ALVEZ LOPES	CURTA-METRAGEM VIDEOCLIP	REGRAVAÇÃO FORRÓ DE MALANDRAGEM CÁSSIA ELLER	72	SELECIONADO
06	ÉWERTON SOUSA ALVES	CURTA-METRAGEM	TRACUÁ- A MAGIA DE FUTEBOL EM CURTA-METRAGEM	62	SELECIONADO
07	MAYKON DA SILVA MELO	CURTA-METRAGEM	CURTA- NOTAS ESQUECIDAS	61	SELECIONADO
08	GILBERTO ALMEIDA	CURTA-METRAGEM	PARUÁ, O VALE DO REGGAE	55	SELECIONADO
09	DENILSON DA SILVA SOUSA	CURTA-METRAGEM	PRIMAZ STÚDIO	50	NÃO SELECIONADO
10	DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA LOPES	CURTA-METRAGEM	MINHA DOCE CIDADE	50	NÃO SELECIONADO

A. CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	LUZIA CÂMERA DA SILSA	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CINE PIPOQUINHA	82	SELECIONADO
02	ANTÔNIO EDVALDO DA SILVA BEZERRA	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CEPCOM MOVIE	80	SELECIONADO
03	CLEOMARQUE CARVALHO RAMOS	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	CINEMA PARA TODOS	72	SELECIONADO

A. FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOILSON SOUSA ARAUJO	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	CURSO: EDITANDO UM DOCUMENTÁRIO PASSO A PASSO	78	SELECIONADO
02	DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA LOPES	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL DO ZERO	74	SELECIONADO

COMISSÃO DE PARECERISTAS

Dalva Maciel de Oliveira
CPF: 701.342.433-15

José Antonio Serrão Carneiro
CPF: 868.665.882-15

Lucas de Sá Araújo
CPF: 052.039.823-84

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LPG:

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

FERNANDA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música

EDITAL Nº 009/2023 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS PROJETOS PELOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS PROJETOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2023, em atendimento ao disposto no Edital nº 002/2023 que trata do Processo de Seleção de Projetos de fomento nas Demais Áreas Culturais da Lei Paulo Gustavo.

Ficando a seleção da seguinte forma:

A. MÚSICA

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	WANDERSON WALDONES CAETANO E SILVA LOPES	MÚSICA	BATUKINALATA	74	SELECIONADO
02	FRANK WAGNER CAETANO E SILVA LOPES	MÚSICA	DRUM INTRETENIMENT	70	SELECIONADO
03	MARCIANO VIANA AMORIM	MÚSICA	NOTAS NA RUA: ENCANTANDO CORAÇÕES, INSPIRANDO VIDAS	68	SELECIONADO
04	DENILSON DA SILVA SOUSA	MÚSICA	BANDA PRIMAZ	64	SELECIONADO
05	VALDIR PINHEIRO	MÚSICA	SOM & AUTO	50	NÃO SELECIONADO
06	ANTÔNIO DA SILVA COELHO	MÚSICA	INSTRUMENTOS MUSICAIS	50	NÃO SELECIONADO
07	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICA	CANÇÕES E GRATIDÃO	50	NÃO SELECIONADO
08	DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA LOPES	MÚSICA	ÁLBUM MUSICAL	50	NÃO SELECIONADO
09	DENILSON DA SILVA SOUSA	MÚSICA	PRIMAZ STÚDIO	50	NÃO SELECIONADO
10	BRUNO LOPES DOS REIS	MÚSICA	BANDA LOCAL	50	NÃO SELECIONADO
11	ANTÔNIO GOMES LOPES	MÚSICA	FESTIVAL LOUVOR SAUDADES ANOS 80	50	NÃO SELECIONADO

A. ARTESANATO

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	WALKIRIA DO CARMO DE SOUSA SANTOS	ARTESANATO	ARTESANATO EM RESINA	75	SELECIONADO
02	ALDA REGINA ROSA DPO CARMO	ARTESANATO	AMOR EM FELTRO	74	SELECIONADO
03	DAYANNY MONTEIRO GOMES	ARTESANATO	ARTE VIDA	66	SELECIONADO
04	JOELMA OLIVEIRA BRAGA ALVES	ARTESANATO	VIDA EM BISCUIT	50	NÃO SELECIONADO
05	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO	VASOS ARTESANAIS: FORMAS QUE ENCANTAM	50	NÃO SELECIONADO
06	FEANCISCA SIMONE DE MACÊDO SILVA	ARTESANATO	DE MÃO DADAS	50	NÃO SELECIONADO

A. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	LUIZ ALVES LIMA NETO	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	ARTES PLÁSTICAS SEM FRONTEIRAS	100	SELECIONADO
02	IVALDO PEREIRA MERIM	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	RECANTO DAS ARTES	74	SELECIONADO
03	WELINGTON ALMEIDA SILVA	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	TEATRO INFANTIL: NOSSA HISTÓRIA	72	SELECIONADO
04	ROD´ERLHIS ANDRADE DE OLIVEIRA	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	OLHARES LUZIENSES CAPTURANDO MOMENTOS E CONTANDO HISTÓRIA	50	NÃO SELECIONADO
05	DEYDSON MURIEL CAETANO E SILVA LOPES	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	ARTE COMTEMPORÂNEA	50	NÃO SELECIONADO

A. PROJETOS LIVRES

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA VILMA SANTOS SOUSA	LIVRE	ESPETÁCULO DE DANÇA AMAZÔNIA VERDE PARA SEMPRE	100	SELECIONADO
02	ANTÔNIA LIGIA PEREIRA DA SILVA	LIVRE	ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE: NUTRIÇÃO E BENEFÍCIOS A PARTIR DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	90	SELECIONADO
03	CLEOMARQUES CARVALHO RAMOS	LIVRE	TURMA DA ALEGRIA	80	SELECIONADO
04	VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	LIVRE	TELA SOLIDÁRIA	50	NÃO SELECIONADO
05	MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	LIVRE	PROJETO CAPOEIRA NA PRAÇA	50	NÃO SELECIONADO
06	GELDA LIMA SOARES	LIVRE	TERRA DE DOOSES E ENCANTOS	50	NÃO SELECIONADO
07	LINDAYANE REIS VIANA ARAÚJO	LIVRE	DECORANDO SONHOS	50	NÃO SELECIONADO
08	ÉWERTON SOUSA ALVES	LIVRE	CONCURSO DE BELEZA GAROTO E GAROTA TRACUÁ	50	NÃO SELECIONADO
09	LILIA DE OLIVEIRA SILVA	LIVRE	UMA IDÉIA CRISTÃ	50	NÃO SELECIONADO
10	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	LIVRE	IRAVY-INSTITUTO DE RECREAÇÃO DE ARTES E VOZES YESHUA	50	NÃO SELECIONADO
11	VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	LIVRE	ADORADORES EM MOVIMENTO	50	NÃO SELECIONADO

COMISSÃO DE PARECERISTAS

Dalva Maciel de Oliveira
CPF: 701.342.433-15

José Antonio Serrão Carneiro
CPF: 868.665.882-15

Lucas de Sá Araújo
CPF: 052.039.823-84

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LPG:

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES

Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

VALKEIANE OLIVEIRA DA SILVA

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUSA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

FERNANDA SILVA

Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 081c4745d0266feb0fc92ae2ea80c2c8

ATA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

ATA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PARECERISTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a partir das nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Morais de Sousa, nº 931,

centro de Santa Luzia do Paruá- MA, na presença dos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município, sendo a Presidente da Comissão e Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação: Eulália Rodrigues Muniz Chaves e os demais membros, representando a Secretaria Municipal de Cultura: Valkeiane Oliveira de Sousa, Procurador do Município: Maurício Sousa Ferraz e representantes da Sociedade Civil: Luís Fernando Chaves de Sousa Silva e Fernanda Silva, iniciou-se os trabalhos de análise e avaliação de 53 (cinquenta e três) projetos inscritos através dos editais Nº 01/2023, sendo 16 (dezesseis) no Audiovisual e Nº 02/2023, sendo 37 (trinta e sete) nas Demais Áreas da Cultura, da Lei Paulo Gustavo, sendo selecionado 8 projetos no Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e videoclipe, no valor de R\$ 13.778,11

cada, sendo eles: Bloco Camaleão Folia, 100 pontos, Luiz Alves Lima Neto com 100 pontos, Rod'Erlhis Andrade de Oliveira com 79 pontos, Joilson Sousa Araújo com 76 pontos, Raimundo Cícero Alves Lopes com 72 pontos, Éwerton Sousa Alves com 62 pontos, Maykon da Silva Melo com 61 pontos, Gilberto Almeida com 55 pontos,. No inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, três projetos selecionados no valor de R\$ 8.398,28 cada, sendo eles: Luzia Câmara da Silva com 82 pontos, Antonio Edvaldo da Silva Bezerra com 80 pontos, Cleomarques Carvalho Ramos com 72 pontos. No inciso III - Ação de formação Audiovisual, três projetos no valor de R\$ 4.216,48, constando somente dois inscritos no referido inciso, na oportunidade a Comissão de Acompanhamento da LPG no município e Pareceristas, decidiu dividir o valor da premiação para os dois inscritos, sendo eles: Joilson Sousa Araújo com 78 pontos, Deydson Muriel Caetano e Silva Lopes com 74 pontos no valor de R\$ 6.324,72 para cada. No Edital das Demais Áreas Culturais, são 13 projetos selecionados, sendo eles: 4 vagas para a música no valor de R\$ 4.613,92, sendo eles: Wanderson Waldones Caetano e Silva Lopes com 74 pontos, Frank Wagner Caetano e Silva Lopes com 70 pontos, Marciano Viana Amorim com 68 pontos, Denilson da Silva Sousa com 64 pontos. No Artesanato são três vagas no valor de R\$ 4.613,91, sendo eles: Walkíria do Carmo de Sousa Santos com 75 pontos, Alda Regina Rosa do Carmo com 74 pontos, Dayanny Monteiro Gomes com 66 pontos. Nas Artes Plásticas, Visuais e Fotografia, são três vagas no valor de R\$ 4.613,90, sendo eles: Luiz Alves Lima Neto com 100 pontos, Evaldo Pereira Merim com 74 pontos, Wellington Almeida Silva com 72 pontos. Nos Projetos livres, são três vagas no valor de R\$ 4.613,90, sendo eles: Bloco Camaleão Folia com 100 pontos, Antonia Lígia Pereira da Silva com 90 pontos, Cleomarques Carvalho Ramos com 80 pontos. Sendo no total 27 projetos selecionados e 26 projetos não selecionados pelos Pareceristas selecionados no Edital Nº 03/2023, sendo eles: Dalva Maciel de Oliveira, José Antonio Serrão Carneiro e Lucas de Sá Araújo. O resultado parcial será divulgado através de edital no dia 15 de novembro do ano em curso, aguardaremos o período de recurso de 16 a 18 de novembro, e no dia 20 de novembro será realizada a publicação do resultado dos recursos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 10 de novembro de 2023

COMISSÃO DE PARECERISTAS

Dalva Maciel de Oliveira

José Antonio Serrão Carneiro

Lucas de Sá Araújo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

Eulália Rodrigues Muniz Chaves
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município

Valkeiane Oliveira de Sousa
Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Luís Fernando Chaves de Sousa Silva
Representante da Sociedade Civil - Igreja Católica

Fernanda Silva
Representante da Sociedade Civil - Música

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 240c7d86171722bcc7cb9a30cafa5f9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - ZERO KM - SEM USO - MODELO PICK UP (PICAPE) - 4x4 - DIESEL - CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 29 de novembro de 2023 às 9h00(nove horas) horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de novembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Portaria nº 003/2021.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8385c8c2f37b388801fe567c7672f6c6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 211/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 211/2022

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **DAYNARA ARAUJO CARVALHO**, brasileiro, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 056.410.733-69.

CONTRATADA: LABORATORIO LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.047.146/0001-60**, com sede AV PE MARIO RACCA, 865, CENTRO, CARUTAPERA - MA, CEP: 65.295-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA** CI nº 37631194-0 SSP MA, CPF nº **916.329.273-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2022 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de matriz para filial na execução do Contrato original de nº 211/2022, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica autorizado a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto avençado, conforme artigo Art. 58, inc. I da Lei 8666/93 a substituição da matriz com CNPJ 15.047.146/0001-60 pela filial CNPJ 15.047.146/0002-40 da empresa contratada. A alteração de matriz para filial não afeta a execução do contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela substituição da matriz pela filial. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no conforme artigo Art. 58, inc. I da Lei 8666/93 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 19 de abril de 2023.

DAYNARA ARAUJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021
CONTRATANTE

ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA

LABORATORIO LACERDA LTDA
CNPJ nº 15.047.146/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3d21fce9616991d33f5b9dc22b27bfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 293-2023 - DISPENSA DE VALOR 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 293-2023 - DISPENSA DE VALOR 029/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83 situada na Rua Ceará 1427-A nº 1427 - Centro - Imperatriz - Maranhão. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 029/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.579,79 (dezesete Mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 — Material de Consumo. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 13 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Irlene da Silva Marinho

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c87cbb52ee5d50e996419af035143900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 82, 84, 105, 106, 108, 109, 118, 121, 127, 128, 131 E 133 PE Nº 025/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 82, 84, 105, 106, 108, 109, 118, 121, 127, 128, 131 E 133 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório os **itens 82, 84, 105, 106, 108, 109, 118, 121, 127, 128, 131 e 133** do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023, que teve como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, dos itens 84, 105, 118 e 127, a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.917.154/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 21.139,75** (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), dos itens 82, 106, 108, 109, 121, 128, 131 e 133, a empresa, **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 22.374,58 (vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor global de **R\$ 43.514,33 (quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 13 de novembro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b73f32e835d2eccade7ed67a93f05e87

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **J I DA S ALMEIDA** - CNPJ: **27.240.015/0001-83**, com o valor de **R\$ 17.579,79** (dezessete Mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para a Contratação de empresa para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9c5d12d0c702bfbf1fc3ee68c3000b43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 003/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 090101/2023. **CARTA CONVITE Nº 003/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de contenções e melhorias no córrego da Rua da Veneza, Bairro Açudinho, sede do município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 476598ec551c2efc76dbe69c0055d3c7

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 003.001/IN003-2022. **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ N.º 07.797.967/0001-95**, com sede social na Rua Izabel A Redentora Nº 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, **REPRESENTANTE:** Rudimar Barbosa dos Reis, CPF Nº 574.460.249-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 13 de novembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2ac755ac0b05724ba50f3495adabc8c2

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 002/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002001/2023. **CARTA CONVITE Nº 002/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa a prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal de vias públicas próximo aos portais de acesso e escolas no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de novembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1e7312ff1d4de29848a047c5f6f739cc

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260901/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, marcada para realizar-se-à às 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de novembro de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8be0fe30d6330f44eab9cb84d25a9b15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do

tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de 01 (uma) subestação de 75 kVA na Escola Municipal Eduardo Coelho Mendes, zona urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 10 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 92a931f487497ebc0b63cc6b0da93cae

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 10 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 080d8e3c9d93c46e41ec789c7d10bdc4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 034/2023	Data/Hora de Abertura 28/11/2023 - 09h00min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 ponte de concreto armado em São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de novembro de 2023. Semaia da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 69da3b6b91262dc35dea2761d92b6d06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 231/2023- ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 231/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.747.825/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, ATENDENDO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.545,64 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO (REPRESENTANTE LEGAL).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 95eff01ff8fa5ebee84b862205fa3fb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023- ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022- ADESÃO Nº 14/2023 -
CPL/SRM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURURUPU/MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 233/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.

CONTRATADA: M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ
sob o nº 42.747.825/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, VISANDO
ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei
nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº
02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021,
da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar
147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.190,86 (vinte e um mil, cento e
noventa reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO (Secretária
Municipal de Assistência Social) E MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO
(REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9d5044674430601011f209c0b4b8bcea

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023- ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022- ADESÃO Nº 14/2023 -
CPL/SRM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURURUPU/MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 234/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ
sob o nº 42.747.825/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, VISANDO
ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei
nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº
02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021,
da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar
147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.196,16 (quarenta e dois mil, cento e
noventa e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (Secretária
Municipal de Saúde) E MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO
(REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8f2a3231402eddf161e382a6de54b3ac

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023- ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-ADESÃO Nº 14/2023 -
CPL/SRM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURURUPU/MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 14/2023 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 235/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ
sob o nº 42.747.825/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, VISANDO
ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 021/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MARANHÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei
nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº
02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021,
da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar
147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.935,06 (cento e três mil, novecentos e
trinta e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: Suely Dutra Barros Moreira (Secretária Municipal de
Educação) E MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO (REPRESENTANTE
LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e793120cbd878ed2e8eab5f9cc97be1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

**ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2023**

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
160/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A



EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA, CNPJ sob nº 46.522.705/0001-70). ONDE SE LÊ: OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 125.987,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais) ao Contrato nº 160/2023, objetivando a prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,96%. LEIA-SE: Acrescer o valor de R\$ 126.136,60 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) ao Contrato nº 160/2022, objetivando prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,99%. VICENTE FÉRRER/MA, 25 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; ELICARLOS SOARES PEREIRA-Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e2a90befec6893f2f53445fc228534

RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 140/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 117.214,26 (cento e dezessete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 23 OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária de Educação; NATANIEL GOMES COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0a8b6e4b36c8d294471e512f1181016a

RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 141/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 200.661,23 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 23 OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretária de Saúde; NATANIEL GOMES COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a3e22004db2b23e2bacdc663ccae196c

RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 142/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 84.625,62 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 23 OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária de Assistência Social; NATANIEL GOMES COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e8beb9c1d1742190ff42944376a76230

RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 143/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 157.206,26 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 23 OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; NATANIEL GOMES COSTA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 79b44e378206f8a657bfd859925d76cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1067/2023 - SEMAD

REF.: Processo nº 1050/2023, Tomada de Preços nº 09/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF n.º 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.638.550/0001-54 - **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em obras para abertura da estrada vicinal que liga MA-006 ao Quilombo vista Alegre, no Município de Serrano do Maranhão**, concomitante com Planilha Orçamentária, obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas - **VALOR GLOBAL** R\$ 634.619,66 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 26 782 0260 1.095 4.4.90.51.00 1401 26 782 0260 1.094 4.4.90.51.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias) de dezembro de 2023, - **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e CESAR ROBERTO PEREIRA Representante Legal, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e3128b9f5494506b5948972331b1bdf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - SRP



Processo Administrativo nº 220937/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/10/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220937/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023** e o Senhor: **Aleandro Gonçalves Passarinho**, portador do RG nº 049591162013-0 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68, representante da empresa: **Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 00.795.813/0001-15**, situado na Rua Urbano Santos nº 50, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA - CEP: 65.840-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP	
CNPJ: 00.795.813/0001-15	Inscrição Estadual: 121473147
Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA	Inscrição Municipal: 360567
Tel./Fax: (99) 3532- 1341	EMAIL: soshospitalar@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos

Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO HOSPITALAR 5L	600	OLEAK	Galões	R\$ 49,83	R\$ 29.898,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	500	LIMPOL	Galões	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00
3	Detergente - Detergente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Máquina Lavar Louça , Componente Ativo: Alcalino Clorado , Características Adicionais: Solução De 0,2 A 0,6%, Alto Poder Desengordurante , Composição: Hidróxido Sódio, Hipoclorito Sódio, Dispersante	600	Renko	Galões	R\$ 31,87	R\$ 19.122,00
4	Detergente Saneante - Aspecto Físico: Líquido, Degradabilidade: Biodegradável, Tipo: Alcalino. 5L	500	CLARALUX	Galões	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
5	Detergente - Detergente Alcalino Clorado: Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante. Embalagem De 5 Litros. - Detergente - Detergente Alcalino Clorado: Detergente Desincrustante Com Cloro Ativo Indicado Para Limpezas Diversas De Superfícies Resistentes A Alcalinos, Com Poder Espumante E Princípio Sanificante. Embalagem De 5 Litros.	400	CLARALUX	Unidades	R\$ 15,15	R\$ 6.060,00
6	Sabonete Líquido: Antisséptico, Indolor, Embalagem De 5 Litros, Diluição Pronto Para Uso, Antibactericida	250	PREMISSE	Unidades	R\$ 18,31	R\$ 4.577,50
7	Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter. FRASCO 500 ML	250	ECOVILLE	Unidades	R\$ 3,28	R\$ 820,00
8	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. CAIXA COM 12	1.500	NUTRILAR	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 36.960,00
9	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	300	MASTER	Galões	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
10	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	300	MASTER	Galões	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
11	Limpador Multi Uso Limpeza Pesada 500ML.	800	VEJA	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
12	Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase , Adicional: Para Automação	1.000	RIOZYME	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
13	ALCOOL GEL 70% 1L	800	PREMISSE	Unidades	R\$ 6,91	R\$ 5.528,00
14	DESINFETANTE CLORADO 20KG	500	START	Unidades	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
15	Amaciante De Roupa - Amaciante De Roupa, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto Diestearil Dimetil Amônio Tensoativo Não -, Características Adicionais: Ph Puro Entre 3,0 A 6,5. EMBALAGEM 1 L	3.000	YPE	Unidades	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
16	ADITIVO ALCALINO 20KG	300	HI TOP	Unidades	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00



17	Detergente - Detergente Composição: Agente Sequestrante, Estabilizante, Umectante, , Componente Ativo: Tensoativo Aniônico (Todecilbenzeno Sulfonato De , Aplicação: Lavagem Talheres, Louças, Pisos, Azulejos , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Líquido Viscoso, Cor Mel, Ph (100%): 6,7 À 7,0, E	1.000	YPE	Unidades	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
18	Neutralizante Químico - Aplicação: Redutor De Ph, Características Adicionais: Solúvel Em Água, Composição: Ácido Clorídrico,	1.000	NELLY	Unidades	R\$ 18,94	R\$ 18.940,00
19	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG	250	START	Unidades	R\$ 13,39	R\$ 3.347,50
20	Prelav - Pasta Umectante - 20 Kg	150	START	Baldes	R\$ 279,63	R\$ 41.944,50
21	DESINFETANTE USO HOSPITALAR A BASE DE QUARTENARIA DE AMONIA 5LT	300	Renko	Unidades	R\$ 42,41	R\$ 12.723,00
22	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	500	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 25,69	R\$ 12.845,00
23	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 30,33	R\$ 9.099,00
24	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 43,93	R\$ 13.179,00
25	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 83,49	R\$ 25.047,00
26	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50
27	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Unidades	R\$ 15,09	R\$ 3.772,50
28	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta	500	GOODLAFRA	Unidades	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00
29	Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Altura: 105 Cm, Aplicação: Hospitalar , Capacidade: 100 L, Cor: Branca , Largura: 75 Cm, Características Adicionais: Leiteoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Apresentação: Peça Única	300	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00
30	Saco - Saco Material: Polietileno Virgem , Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre , Tipo Uso: Laboratorial	250	GOODLAFRA	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 6.685,00
31	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	250	GOODLAFRA	Fardos	R\$ 47,95	R\$ 11.987,50
32	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFI, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICICANA,DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM- UNIDADE BASICA DE SAUDE	2	Bralimpia	Unidades	R\$ 1.557,73	R\$ 3.115,46
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	10	Bralimpia	Unidades	R\$ 67,55	R\$ 675,50
34	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Sanremo	Unidades	R\$ 22,88	R\$ 457,60
35	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	20	Sanremo	Unidades	R\$ 18,42	R\$ 368,40
36	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Sanremo	Unidades	R\$ 103,66	R\$ 2.591,50
37	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	25	Sanremo	Unidades	R\$ 167,33	R\$ 4.183,25
38	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	20	Sanremo	Unidades	R\$ 45,34	R\$ 906,80
39	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	20	Sanremo	Unidades	R\$ 347,86	R\$ 6.957,20
40	BORRIFADOR DE LIQUIDO	25	NOBRE	Unidades	R\$ 6,32	R\$ 158,00
41	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	100	MEDIX	Unidades	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
42	PROPÉ DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	200	ANADONA	Unidades	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
43	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	200	MEDIX	Unidades	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00

44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Pequeno , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável	500	MEDIX	Caixas	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
45	Luva Borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	4.000	MEDIX	Pares	R\$ 2,64	R\$ 10.560,00
46	OCULOS DE PROTEÇÃO	500	PARIS	Unidades	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
47	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 20 LITROS	500	DESCARB OX	Unidades	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
48	SABONETEIRAS	250	Sanremo	Unidades	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50
49	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	50	NOBRE	Unidades	R\$ 19,47	R\$ 973,50
50	BOTA CANO LONGO PVC TAMANHO VARIADOS	50	VULCABR AS	Pares	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50
51	AVENTAL DESCARTAVEL	200	ANADONA	Unidades	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
52	Papel Higiênico - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	3.000	PIMPO	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
53	PAPEL TOALHA BRANCO	600	SNOB	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
54	PANO DE CHÃO 60X80 CM	500	ZYNEX	Unidades	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
55	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Aplicação: Limpeza Geral , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Tipo Flanela, Bordas Lisa	500	BRILHUS	Unidades	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
56	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	250	SANTA MARIA	Unidades	R\$ 3,37	R\$ 842,50
57	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	100	SANTA MARIA	Unidades	R\$ 5,87	R\$ 587,00
58	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	150	BETTANIN	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 990,00
59	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM	150	KUBA	Unidades	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
60	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	150	CLEANER	Unidades	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50
61	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	KUBA	Unidades	R\$ 4,56	R\$ 228,00
62	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	KUBA	Unidades	R\$ 17,31	R\$ 865,50
63	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	100	CONDOR	Unidades	R\$ 7,32	R\$ 732,00
64	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	80	CONDOR	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 325,60
65	ESPONJA DUPLA FACE	500	BRILHUS	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 385,00
66	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	200	KARSTEN	Unidades	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
67	TOUCA PLÁSTICA	250	SANTA CLARA	Unidades	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
68	Copo descartável 180 ml cx	3.000	COPOPLAST	Pacotes	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
69	Copo descartável para café 50 ml	3.000	COPOPLAST	Pacotes	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
Valor Global:						R\$ 497.422,31

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de

classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 037/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO -EPP

CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

Representante: Aleandro Gonçalves Passarinho

RG nº 049591162013-0 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d2dc4e7c168c7ee9978b0095ed0ea731

Código identificador: deb4428460d996c351aac595acfe7aa0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA e CPF Nº 192.956.693-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.351,00 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.00003.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA, CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.



Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3ca3c3c4c2fda3899bc9728a80748eaf

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI inscrita no CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88, situado a Av. Dr. Osano Brandao nº 428 - A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas/MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa portador do CPF: 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.472,70 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2053.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 67170338293e07368fb9665b3bc350e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº 090 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de coordenação, acompanhamento e continuidade do Concurso Público regido pelo edital n.º 001/2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: IGOR RIBEIRO SANTOS; CPF - 036.008.253-05;

MEMBRO: ROSI ANNE GONÇALVES TAVARES COSTA; CPF - 007.169.323-85;

MEMBRO: CHARLES BARBALHO SILVA; CPF - 028.141.313-46.

Art. 2º. A Comissão Especial, para fins de continuidade do aludido concurso publico, deverá realizar levantamento de toda a documentação pertinente ao certame, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a *posteriori* apresentada ao Chefe do Executivo Municipal para convocação.

Art. 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Art. 4º. Compete a Comissão Especial, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao prosseguimento do

Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único - A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao Concurso Público.

Art. 5º. Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dfc272b3e28c0ea78821050eccd60399

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015-2023

AVISO DE CANCELAMENTO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023. O Município de Viana (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados o CANCELAMENTO. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de finalização e urbanização da Creche Frei Serafim, no Município de Viana - MA. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 13 de novembro de 2023. **Raylson Ramon Santos Nunes. Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2e48d9d49118daf85d7c8b50178f4457

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

Na publicação do extrato do termo aditivo da TOMADA DE PREÇO 009/2021, publicada no DOU no dia 26 de setembro de 2023 **ONDE LÊ-SE** :vigência a partir da data de sua assinatura ate 06 de março de 2024 **LEIA-SE** : vigência a partir da data de sua assinatura ate 11 de março de 2024- Viana-Ma- Raylson Ramon Santos Nunes - Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 35cf2c04b60c9fe255e6ca976cb7daf3

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

Na publicação do extrato do termo aditivo da TOMADA DE PREÇO 010/2021, publicada no DOU **ONDE LÊ-SE** :vigência a partir da data de sua assinatura ate 11 de março de 2024 **LEIA-SE** : vigência a partir da data de sua assinatura ate 13 de março de 2024- Viana-Ma- Raylson Ramon Santos Nunes - Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d540abd8b5336f1be7fd90f582d9ee9e





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br